

SUMARIO

Governadoria	
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	12
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	13
Secretaria do Estado de Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	41
Sec. de Estado de Justiça.....	56
Defensoria Pública	70
Secretaria de Estado de Finanças.....	71
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura.....	78
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	78
Departamento de Estradas de Rodagem.....	78
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	83
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	86

Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2017, CLAUDIO HELIO DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador I de Ações Urbanísticas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de maio de 2017, LEONICE SOARES DANTAS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300058346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2017, GITANA ARAUJO BARBOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Registro, Controle e Avaliação, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093310, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, FABIO RECALDE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129659, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2017, ADOLFO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de junho de 2017, ROSAN DA CRUZ BARROSO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300101719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0031 de 15 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2017, JOSE CLEITON FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2017, ELIAS ALVES DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2017, ROMARIO TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, CHARLES DEIVIDE CHAGAS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de junho de 2017, PAULO CAETANO BEZERRA FILHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0031 de 15 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2017, EDIVALDO SOARES CAETANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092811, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, EDUARDO ALVES TEXEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2017, SILAS EDUARDO DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2821 de 13 de novembro de 2015 que designou, a contar de 1 de agosto de 2015, KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092786, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 17 de maio de 2017, PEDRO NOBERTO FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de março de 2017, NUBIO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084331, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de março de 2017, CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, MAYRA PAULA SARAIVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2017, OTONIEL MAIA COELHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087356, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2017, VICTOR HUGO LOHMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2017, CLAUDIO HELIO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador I de Ações Urbanísticas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2017, EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de junho de 2017, publicado no diário oficial nº 0117 de 26 de junho de 2017, que designou a contar de 30 de janeiro de 2017, VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 30 de Janeiro de 2017	a contar de 1 de Junho de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2017, EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2017, ROBERTO BRANCO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de janeiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0020 de 31 de janeiro de 2017 que designou, a contar de 3 de outubro de 2016, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116365, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0036 de 22 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 9 de janeiro de 2017, FABIANA FERREIRA DO CARMO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2017, EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, DOUGLAS ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088188, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2017, JOAO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300033813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Transporte, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2017, JULICE BARBOZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Pedagógico, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2017, JOSE MARIO DO CARMO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2017, RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 5 de abril de 2017 a 10 de maio de 2017, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, ELIAS ALVES DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2017, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, ROMARIO TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2017, NELSON ALVES ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, NELSON ALVES ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2017, TONY EDGLEY CATAO TENORIO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300053255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2017, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2017, ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300008522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de julho de 2017, TONY EDGLEY CATAO TENORIO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300053255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, JHIENIFFER LUANA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, CLEYBER DUTRA MACHADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300067248, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2017, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 18 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, DOUGLAS ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088188, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de julho de 2017, MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300052531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2017, WERIC LUIZ RAMOS VIOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2017, MARIA DO ROSARIO SEZARIO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, MARIA DO ROSARIO SEZARIO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, AFONSO MAIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300125856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2017, NELIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, LUIZ FERNANDO DE BRITO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no diário oficial nº 0138 de 25 de julho de 2017, que nomeou a contar de 10 de julho de 2017, FELIPE LORAS PALACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Julho de 2017	a partir de 25 de Julho de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0138 de 25 de julho de 2017 que nomeou, a partir de 1 de agosto de 2017, SILAS CORDEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de julho de 2017, EUTALIA DA CUNHA ALVES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042567, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, AFONSO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de julho de 2017, ADILSON LEGAL PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300098653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, EMERSON JUNIOR SALES LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de julho de 2017, JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, ocupante do cargo de Cap PM, matrícula 100092975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2017, MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2017, SOIANNY PIRES LUZ VALADARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2017, SOIANNY PIRES LUZ VALADARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0142 de 31 de julho de 2017 que nomeou, a partir de 27 de julho de 2017, IVON SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2017, MATHEUS FELIPE DE FREITAS BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0117 de 26 de junho de 2017 que nomeou, a partir de 1 de agosto de 2017, JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2017, TATIANE NUNES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0028815 de **SILVIA DE SOUZA LIMA**, Assessora de Gerencia, lotado (a) na SEFIN, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 09 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2017, a fim de participar de expcionalização do projeto profisco às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado. cumprimento de cláusula do contrato de empréstimo nº 2370/oc-br, intercâmbio/troca de experiências com outros estados, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa/1059 - Profisco - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 26 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0028963 de **LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado (a) na SEFIN, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 31 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, a fim de participar de expcionalização do projeto profisco às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado. cumprimento de cláusula do contrato de empréstimo nº 2370/oc-br, intercâmbio/troca de experiências com outros estados, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa/1059 - Profisco - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0030850 de **EDGARD MENEZES CARDOSO**, Engenheiro, lotado (a) na SEDAM, à cidade de BELÉM/PA, no período de 04 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2017, a fim de participar de uma homenagem do conselho federal de engenharia e agronomia na cidade de BELÉM/PA, onde o mesmo será agraciado juntamente com outros profissionais de outros estados do país com a medalha do mérito do sistema CONFEA/CREA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0032776 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Segurança, à cidade de TEL AVIV/ISRAEL, no período de 03 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2017, a fim de visitar a PLASAN - INNOVATE DELIVER PROTECT com o objetivo de verificar soluções em segurança de fronteiras e combate ao crime organizado. a visita vai oportunizar conhecer o centro de inteligência de jerusalém e participar de reuniões com ex diretores do mossad i do sabak, as principais agências de inteligência em israel e observar sua experiência técnica nas atividades de inteligência, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA** SECRETÁRIO DE ESTADO
- **LINDOMAR BESERRA DA SILVA** DELEGADO DE POLÍCIA
- **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA** SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0035566 de **OTACÍLIO ANTONIO DE MELO**, PCC, **LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES**, TEC. ADMINISTRATIVO NÍVEL 2, lotado (a) na SEDUC, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 06 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2017, a fim de participar do treinamento da pesquisa internacional - TALIS/INEP, sob coordenação do INEP/MEC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0032923 de **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA**, COORD. Estadual Programa Tabagismo, lotado (a) na SESA, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, a fim de representar a SESA/GPES e participar do seminário controle do tabaco: passado/ presente e futuro, e participar também do congresso inca 80 anos: desafios e perspectivas para o controle do câncer no século XXI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0035902 de **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado da Educação, lotado (a) na SEDUC, à cidade de SÃO APULO/SP, no período de 02 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2017, a fim de participar do encontro com o tema: educação do século 21 - alfabetização: dilema do passado e caminhos do futuro, com objetivo de discutir como a educação integral e a pesquisa científica podem contribuir para garantir uma alfabetização de qualidade e ampliar as oportunidades de futuro aos nossos alunos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0036605 de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Saúde e **MARCELO BRASIL DA SILVA**, Farmacêutico/Assessor, lotado (a) na SESA, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 02 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2017, a fim de participar de juntamente com o senhor governador do estado da 4ª reunião do fórum dos governadores do brasil central de 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

SUGESP

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO
PE nº 03/2016-QGEX E PE nº 59/2016-GAP.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PE nº 03/2016-QGEX E PE nº 59/2016-GAP, Aquisição de material permanente, sendo (divisórias, mesas e outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo 01-1109.00276-0000/2017, em favor da empresa Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda, CNPJ: 09.813.581/0001-55, no valor de R\$ 722.359,00 (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais) conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608



Aviso de Adesão a Atas de Registro de Preço referente aos Pregões Eletrônico: nº 22/2016 5º BEC, PE 28/2016 17ª Brigada e PE 08/2016 Base Aérea

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AOS PREGÕES ELETRÔNICO: Nº 22/2016 5º BEC, PE 28/2016 17ª BRIGADA e PE 08/2016 BASE AÉREA, Aquisição de material de consumo, sendo (arroz, feijão, açúcar e outros), para atender as necessidades do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e serviços Públicos - DER, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo 01-1109.00400-0000/2017, em favor das empresas DG Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ 12.877273/0001-06, no valor de R\$ 11.053,84 (onze mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Novidades Comércio e Representações Ltda, CNPJ 15.897.556/0001-08, no valor de R\$ 6.982,08 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos) totalizando em R\$ 18.035,92 (Dezoito mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

Aviso de Adesão a Atas de Registro de Preço referente aos Pregões Eletrônico: nº 22/2016 5º BEC, PE 28/2016 17ª Brigada e PE 08/2016 Base Aérea

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AOS PREGÕES ELETRÔNICO: Nº 22/2016 5º BEC, PE 28/2016 17ª BRIGADA e PE 08/2016 BASE AÉREA, Aquisição de material de consumo, sendo (arroz, feijão, açúcar e outros), para atender as necessidades do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e serviços Públicos - DER, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo 01-1109.00400-0000/2017, em favor das empresas DG Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ 12.877273/0001-06, no valor de R\$ 11.053,84 (onze mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Novidades Comércio e Representações Ltda, CNPJ 15.897.556/0001-08, no valor de R\$ 6.982,08 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos) totalizando em R\$ 18.035,92 (Dezoito mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

CGE

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1034/2017-AS/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 00001998-80.2017.8.22.8000
Interessado: RS TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VÍDEO LTDA (CNPJ 13.065.512/0001-88)
Período da suspensão: 02 (dois) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 01 de agosto de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1012/2017-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0013385-92.2017.8.22.1111
Interessado: SEI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 10.305.011/0001-33)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 31/07/2017.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 059/CM-2017 Porto Velho-RO, 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de julho de 2017, o ST PM RE 10002140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 007/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 31 de julho de 2017.

Altera Portaria nº 023/GAB/SEGG/PAC de 30/06/2016, inclui membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-CSEGG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Incluir membro, abaixo:

- Valdir do Nascimento, matricula nº 092959, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Os demais dados da Portaria Nº 023/GAB/SEGG/PAC-2016, do Contrato nº 084/PGE-2016 permanecem inalterados.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015


**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 179/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300002546, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para o período de 01/07/2017 a 19/07/2017, ficando transferido o gozo para o período 01 a 20/11/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário /SEPOG

PORTARIA Nº 138/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 22 de junho de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Memorando Nº 035/GAB/SEPOG de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 dias de férias da servidora **ESLANDIA DE MEDEIROS SILVA**, Assessora Especial III, Matrícula nº 300125130, referente ao período aquisitivo de 2016, que estava previsto o gozo para 01/07/2017 a 20/07/2017, ficando para usufruir 10 (dez) dias no período de 01.07.2017 a 10.07.2017 e 10 (dez) dias para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 178/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO, Executor de Programa de Informática SEPOG III, matrícula 300129739, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo, para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando transferido o gozo para os períodos 11 a 25/09/2017 e o restante para 01 a 15/12/2017

BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Gerente de Planejamento Governamental, matrícula 300121353, referente ao exercício 2015, que estava remarcado os 15(quinze) dias do gozo para o período de 15/07 a 30/07/2017, ficando o gozo para 18/09 a 02/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 698/2016/CELPE/PIDISE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 698/2016/CELPE/PIDISE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00423-0000/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de T.I. e Desenvolvimento de software, visando atender as unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania contempladas pelo PIDISE.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 042/GAB/SEPOG, 22 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO "sine die", em razão de pedido de esclarecimento interpostos nesta comissão, retornando os autos da Secretaria de origem para os ajustes necessários. Assim que forem realizadas as alterações, será informado nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Pregoeiro/CELPE/PIDISE
Mat. 300125134

SEGE

PORTARIA Nº 3601/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 01 de agosto de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1050/3º CSPAD/CGA/SEGE de 01 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 08 de agosto de 2017 (08/08/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

PORTARIA Nº 3641/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 01 de agosto de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1052/3º CSPAD/CGA/SEGE de 01 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 08 de agosto de 2017 (08/08/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

PORTARIA Nº 5772/GBP/GAB/SEGE 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 06 de setembro de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1734.00612-0000/2016.

RESOLVE:



Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29 da LC. nº 1067/2002, a servidora MARIZELIA DE MORAIS ARCOVERDE FONSECA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300011833.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 5773/GBP/GAB/SEGEP 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2016 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.03015-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora DINÁ GERALDA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300018998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 5774/GBP/GAB/SEGEP 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08541-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora CATARINA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013929.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 5775/GBP/GAB/SEGEP 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10195-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora IRENE ANDRADE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015729.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 5776/GBP/GAB/SEGEP 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00170/0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, a servidora LUCY LANDY SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia matrícula n. 300017211.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 5777/GBP/GAB/SEGEP 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2017 fls. nº 35 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19072-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 839/GBP/GAB/SEAD, de 08.02.2017, publicado no DOE n. 29 de 13.02.2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora CLARINDA RODRIGUES DE SÁ NUCCI, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012206..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 5722/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando Of n. 5220/GAB/CRH/SESAU de 13 de julho de 2017,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n. 5055/NCSR/GGRH/GAB/SEAD de 09/07/2013, publicado no DOE n. 2251 de 09/07/2013, de progressão funcional, a servidora:

NOME: MARIA HELENA BENEDETTI ALBERT
MATRÍCULA: 300002310
CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE
ADMISSÃO: 01/01/1984

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5720/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 24 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1923.01309-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: CASSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO
MATRÍCULA: 300012016
CARGO: PILOTO DE AERONAVE
LOTAÇÃO: IDARON



PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2007 a 30/09/2009	10	01/10/2009
01/10/2009 a 30/09/2011	11	01/10/2011
01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
01/10/2013 a 30/09/2015	13	01/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5841/NCSR/SEGE/SEPOG DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11684-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE
MATRÍCULA: 300093061
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: HEPJSJII/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/11/2012 a 02/11/2013	A/03	03/11/2013
03/11/2013 a 02/11/2015	A/04	03/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5839/NCSR/SEGE/SEPOG DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05366-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: KARLA DE PAULA PAIVA
MATRÍCULA: 300093042
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: CEMETRON/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/11/2012 a 16/11/2013	A/03	17/11/2013
17/11/2013 a 16/11/2015	A/04	17/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5838/NCSR/SEGE/SEPOG DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05384-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: MARILENE COSTA DE MORAIS
MATRÍCULA: 300092887
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/10/2012 a 22/10/2013	A/03	23/10/2013
23/10/2013 a 22/10/2015	A/04	23/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5840/NCSR/SEGE/SEPOG DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05335-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: RAQUEL GIL COSTA
MATRÍCULA: 300054070
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: CEMETRON/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/06/2012 a 16/06/2014	B/06	17/06/2014
17/06/2014 a 16/06/2016	B/07	17/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5837/NCSR/SEGE/SEPOG DE 26 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2201.04402-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, à servidora:

NOME: MARILDA DE FÁTIMA PAULA ANACLETO
MATRÍCULA: 300015763
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SEFIN
PERÍODO: 01/10/2013 a 30/09/2015
PARA REFERÊNCIA: 10
EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 5763/NCSR/SEGE/SEPOG DE 25 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1109.00133-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA N. 5763/NCSR/SEGE/SEPOG de 25/07/2017						
LOT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
SUGESP	ANA MARIA TAVARES REIS	300010886	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	9	01/10/2012
SUGESP	ANA MARIA TAVARES REIS	300010886	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2012 a 30/09/2014	10	01/10/2014
SUGESP	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	300002547	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	15	01/10/2015
SUGESP	FRANCISCO ROCHA GONCALVES	300003061	Tecnico em Contabilidade	01/10/2012 a 30/09/2014	16	01/10/2014
SUGESP	HILMA COSTA REGO DOS SANTOS	300001891	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	17	01/10/2015
SUGESP	VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	300043497	Tecnico em Contabilidade	01/10/2013 a 30/09/2015	16	01/10/2015

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. 382/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item, participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, exceto para os itens 1 e 2 – cota de 75% para ampla concorrência e 25% para ME/EPP e equivalentes

Processo Administrativo: 01.1712.04163-0000/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frascos (100 ml, 300 ml, 500 ml) para nutrição enteral, visando atender demanda do HBAP, AMI, HPSJPII, HICD, HRC, CEMETRON, SAMD e Núcleo de mandados judiciais de forma continuada por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.566.540,72. Data de Abertura: 16/08/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. 312/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP

Processo Administrativo: 01.1734.00127-0000/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (caixas de isopor, frascos estéril de plástico, pilhas, sacos plásticos, termômetros)

para atender as necessidades do Núcleo de Imunizações/Rede de Frio e a Gerência de Vigilância Sanitária – AGEVISA-RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 158.663,45. Data de Abertura: 16/08/2017 às 09hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 297/2017/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01.1914.00021-00/2017/IDARON.
ORIGEM: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON/RO.

OBJETO: Aquisição, desinstalação e instalação de CENTRAIS DE AR para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria N.º 51/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o mesmo se encontra disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br, onde não houveram quaisquer alterações. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 15/08/2017

HORÁRIO: 09hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 291/2017/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de construção civil (material Elétrico) constantes na tabela SINAPI, para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas através na Portaria N.º 051/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais, sendo o mesmo retificado e encontrasse-se disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 15/08/2017

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho, 02 de agosto de 2017

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 292/2017/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de construção civil (material Elétrico) constantes na tabela SINAPI, para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas através na Portaria N.º 051/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais, sendo o mesmo retificado e encontrasse-se disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 15/08/2017

HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3216-5366 e/ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho, 02 de agosto de 2017

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE ERRATA I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2017/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.15441-00/2016/SEDUC.

OBJETO: Formação de Registro de Preços pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, visa a Aquisição de Material Permanente (Transpaletes, empilhadeira e outros), conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 13/2017/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada no DOE nº 85, de 09.05.2017, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação o que segue:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2016/SUPEL/RO

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017/SUPEL/RO

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3216-5318 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 26 de Dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira- ÔMEGA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 190/2017/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.2101.00702-00/2017/SEJUS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme previsto no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe será suspenso, "SINE DIE", sem data definida para reabertura, em razão da solicitação do Órgão Requisitante para ajustes nas especificações. Após as alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo email supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

PORTARIA Nº 031/GAB/SUPEL, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 01 de junho de 2017, que trata da composição da Comissão Especial de Licitação - CEL da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitações - CEL:

I - PRESIDENTE:

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA;

II - MEMBROS:

a) ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA;

b) MARIA CAROLINA DE CARVALHO;

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto o membro ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

PORTARIA N. 030/GAB/SUPEL, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 300138120, para substituir a servidora JANAÍNA MUNIZ LOBATO, matrícula n. 300130481, em virtude do gozo de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 01/08/2017 a 31/08/2017 e 01/09/2017 a 30/09/2017, na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente - SUPEL/RO

PORTARIA N. 029/GAB/SUPEL, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 300138120, para substituir a servidora JANAÍNA MUNIZ LOBATO, matrícula n. 300130481, em virtude de férias, no período de 12/07/2017 a 31/07/2017, na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 12 de julho de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente - SUPEL/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 172/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/2017
PROCESSO: 01.1107.00421-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da rede de Fibras Ópticas da Infovia, com o fornecimento de materiais, conforme especificações completas, a pedido da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégico - SEAE/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da rede de Fibras Ópticas da Infovia, com o fornecimento de materiais, conforme especificações completas, a pedido da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégico - SEAE/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo para a execução do serviço será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, disponibilizando suporte e garantia durante sua vigência:

6.5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: A convocação será realizada por telefone, pessoalmente ou via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da nota de empenho, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal, através do mesmo endereço eletrônico. A SEAE enviará as comunicações necessárias durante o fornecimento do objeto;

6.5.1. A convocação para execução do serviço será feita através da Ordem de Serviço à Adjudicatária e assinatura do contrato;

6.5.2. O serviço adquirido deverá ser realizado conforme quantidade e especificações constantes na Nota de Empenho ou outro documento equivalente, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

6.5.3. O proponente vencedor obrigará-se a fornecer todo o serviço, no local designado pela SEAE, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do mesmo, a qualquer tempo, nos casos em que eventualmente, venha a ser constatado como irregular ou desconforme;

6.5.4. Qualquer solicitação feita à SEAE, referente à contratação, deverá ser encaminhada à Gerência Administrativa, no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário 6º andar- Avenida Farquar nº. 2986 - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5107 – CEP: 76.903-036 – Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30 de Segunda –feira a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo, edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro da SUPEL e SICAF;

9.3. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, ela estará sujeita garantida a defesa prévia, segundo extensão da falta, às penalidades previstas nos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, tais como:

9.3.1 Advertência;



9.3.2 Multa;

9.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93);

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93);

9.4. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.4.1. Pelo atraso na execução do serviço no prazo estipulado neste TERMO: 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do contrato;

9.4.2. Pela recusa em executar o serviço pretendido e/ou pela sua não execução, caracterizada em 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço: de 5%, por dia decorrido, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do serviço, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorrentes desta não execução dos serviços.

9.5. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da rejeição: de 5% por dia decorrido até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do bem rejeitado, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorrentes desta recusa em substituir o material rejeitado.

9.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e legislação em vigor, pertinentes a esta Licitação, e não abrangida nas alíneas anteriores: de 0,5% até o limite máximo de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorrentes deste descumprimento;

9.7. As multas estabelecidas no subitem 9.4 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

9.8. As importâncias relativas a multas deverão ser pagas através de Guia de Recolhimento do Estado fornecida pela SEAE ou através de qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente;

9.9. O Contratante, em caso de inadimplemento da parte contratada, deverá ainda, cancelar a ordem de fornecimento ou da nota de empenho decorrente desta Licitação, sem prejuízo das penalidades preestabelecidas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei, asseguradas o direito ao contraditório e a ampla defesa;

9.10. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da administração;

9.11. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93);

9.12. As penalidades fixadas neste edital e em legislação correlatas serão aplicadas, por meio de Processo Administrativo, a cargo da autoridade competente desta SEAE, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5, Inciso LV, da CF/88);

9.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração;

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.15. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência	04	1,6% por dia
06	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
08	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia	04	1,6% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, no Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	0,4% por dia
13	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência	02	0,4% por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência	01	0,2% por dia
15	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia	01	0,2% por dia
16	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia	01	0,2% por dia

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.



10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAE – Superintendência Estadual de Assuntos Estratégico.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1107.00421-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 172/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRAS ÓPTICAS DA INFOVIA - SEAE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviços de manutenção preventiva Infovia Estadual para os municípios de Guajará Mirim, Porto Velho, Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura e Vilhena.	12.643.248,00	METRO/FIBRA/ANO	TELEMont	R\$ 0,16	R\$ 0,14	-12,50	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0002	Serviços de fusão de fibras ópticas (sob demanda)	14.400,00	UNID/ANO	TELEMont	R\$ 53,68	R\$ 53,68	0,00	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0003	Aquisição e instalação de fibra óptica 36 FO incluindo cabo e acessórios (sob demanda).	84.538,00	UNID/ANO	TELEMont	R\$ 19,83	R\$ 16,56	-16,49	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0004	Aquisição e instalação de caixas de menda óptica 36 FO incluindo material (sob demanda)	200,00	UNID/ANO	TELEMont	R\$ 1.670,08	R\$ 1.085,34	-35,01	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0005	Aquisição e substituição de cordão óptico 2,5m	50,00	UNID/ANO	TELEMont	R\$ 196,03	R\$ 196,03	0,00	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0006	Aquisição e instalação de placas de identificação da rede,	200,00	UNID/ANO	TELEMont	R\$ 62,62	R\$ 62,62	0,00	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0007	Aquisição e instalação de poste, incluindo o material necessário	15,00	UNID/ANO	TELEMont	R\$ 2.147,45	R\$ 2.147,45	0,00	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
 Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.725.804/0001-13	TELEMont ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	RUA: SANTA FÉ, SALAS 101,102,201 E 202, 100 - SION	BELO HORIZONTE - MG	CLÁUDIO GOMES GODINHO	568.871.756-49	(31) 3448-8706

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 02/08/2017 08:02:16

Página 1

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 171/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016
 PROCESSO: 01-1734.00927-00/2015

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Hospedagem, Fornecimento de Alimentação, Coffee Break, Água e Café, em um mesmo local, para atender os eventos que irão ser realizados nos municípios de Ji-Paraná e Cacoal/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Hospedagem, Fornecimento de Alimentação, Coffee Break, Água e Café, em um mesmo local, para atender os eventos que irão ser realizados nos municípios de Ji-Paraná e Cacoal/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e

gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:



6.3.1. Conforme programação emitida pela regional solicitante.

6.3.2. Qualquer solicitação feita a Agência de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao processo, deverá ser encaminhada a Diretora Geral/AGEVISA, sito Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari, Curvo 3, 2º Andar – Av Farquar, nº 2986, Pedrinhas - Porto Velho/RO – CEP.: 76.801-470 – Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30 de 2ª a 6ª-feira.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os eventos serão realizados em 02 (duas regiões) de saúde sendo no município de Ji-Paraná e Cacoal a qual engloba vários municípios, os serviços PODERÃO SER REALIZADOS EM QUALQUER UMA DAS REGIÕES, sendo que o hotel deverá estar localizado no local de fácil acesso e apresentar instalação adequada para a realização dos eventos, conforme será descrito nos íntes a seguir.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR;

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais de consumo, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais de consumo incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais de consumo, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais de consumo; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais de consumo; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais de consumo nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia



9.11. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato:

9.11.1. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.11.3. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.11.4. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.11.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.11.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.11.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;



13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Gerente de Sistema de Registro de Preços

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ABF/SRP

Nº DO PROCESSO: 1734.00927-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS - AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam a palestrante mobilidade.	45,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	0,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0002	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	100,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0003	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	38,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.400,00	-22,22	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0004	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	1,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 1.875,00	R\$ 1.600,00	-14,67	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00927-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS - AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0005	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	1,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 1.905,00	R\$ 1.700,00	-10,76	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0006	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	45,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 625,00	R\$ 600,00	-4,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0007	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	100,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 800,00	R\$ 750,00	-6,25	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0008	Sala com laboratório de informática com no mínimo 30 computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000 instalado. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	0,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0009	APARTAMENTO SOLTEIRO C SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 163,29	R\$ 138,00	-15,49	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0010	APARTAMENTO DUPLO C SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigorab abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	115,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,75	R\$ 210,00	-9,39	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00927-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS - AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0011	APARTAMENTO TRIPLO C/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigorab abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	27,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 343,00	R\$ 300,00	-12,54	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0012	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas fiambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (ALMOÇO e JANTAR).	1.700,00	REFEIÇÃO	SEM MARCA	R\$ 34,01	R\$ 34,01	0,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0013	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.	1.100,00	UNIDADE POR PESSOA	SEM MARCA	R\$ 18,41	R\$ 18,41	0,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0014	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.	900,00	UNIDADE POR PESSOA	SEM MARCA	R\$ 2,00	R\$ 2,00	0,00	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME
0015	Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	110,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 500,00	R\$ 289,09	-42,18	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0016	Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	100,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 750,00	R\$ 480,00	-36,00	CATUAI HOTEL LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00927-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS - AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0017	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	28,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.185,71	-34,13	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0018	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	1,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.489,00	-17,28	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0019	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.625,00	-9,72	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0020	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	110,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 500,00	R\$ 381,81	-23,64	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0021	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	100,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 750,00	R\$ 400,00	-46,67	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0022	Sala com laboratório de informática com no mínimo 30 computadores equipados com configuração mínima de: 128MB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 98 e Pacote Completo do Office 2000 instalado. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3.500,00	R\$ 2.900,00	-17,14	CATUAI HOTEL LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 02/08/2017 09:31:39

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00927-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS - AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0023	APARTAMENTO SOLTEIRO C SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	450,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 215,00	R\$ 111,11	-48,32	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0024	APARTAMENTO DUPLO C SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	650,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 223,86	R\$ 19,23	-91,41	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0025	APARTAMENTO TRIPLO C/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	214,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 370,00	R\$ 210,00	-43,24	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0026	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens; no self service: arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (ALMOÇO e JANTAR).	3.400,00	REFEIÇÃO	SEM MARCA	R\$ 27,27	R\$ 21,76	-20,21	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0027	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.	2.100,00	UNIDADE POR PESSOA	SEM MARCA	R\$ 19,87	R\$ 13,54	-31,86	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0028	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias.	2.100,00	UNIDADE POR PESSOA	SEM MARCA	R\$ 2,00	R\$ 1,00	-50,00	CATUAI HOTEL LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 02/08/2017 09:31:39

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00927-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 760/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS - AGEVISA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69)3421-1997
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA - ME	av. Castelo Branco, 20507 - Industrial	CACOAL - RO	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUSA	003.686.212-60	(69) 3441-8009

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 02/08/2017 09:31:39

Página 6

CAERD
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2017/CAERD/RO
NÃO EXCLUSIVO

Pregão Eletrônico nº 047/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento do produto químico Hipoclorito de Sódio a 12% utilizado como oxidante e bactericida no tratamento de água destinado ao abastecimento público na unidade operacional, Orgulho do Madeira da Superintendência Regional Rio Madeira da CAERD/RONDÔNIA, por um período de 12 meses.

Valor estimado: R\$ 86.220,00 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Data de Abertura: 15 de agosto de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2017.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira/CAERD
Matrícula nº 2676-2
IPERON
 PORTARIA Nº 509/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
 Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 479/GARH/GAB/IPERON de 17/07/2017, publicada no DOE/RO nº 137 de 24/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias a servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº **300034236**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/08 a 13/09/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

 PORTARIA Nº 510/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
 Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2017, publicada no DOE 255 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO**

matrícula nº **300033853**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

 PORTARIA Nº 511/GARH/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
 Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;



Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2017, publicada no DOE 255 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSENS** matrícula nº **300034337**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 512/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 059/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/01/2017, altera escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20(vinte) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES**, matrícula nº **300034112**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 513/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 009/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/01/2017, publicada no DOE/RO 17 de 26/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) de férias à servidora **LÍDIA JEANNE FERREIRA**, matrícula nº **300034164**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 514/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 207/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/03/2017, publicada no DOE/RO 65 de 06/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300034246**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 515/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 401/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/06/2017, publicada no DOE/RO 128 de 11/07/2017;

Considerando o teor da Portaria 446/GARH/DAF/GAB/IPERON de 06/07/2017, publicada no DOE/RO 130 de 13/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20(vinte) dias de férias à servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, matrícula nº **300034161**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 516/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 27 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 344/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/06/2017, publicada no DOE/RO 114 de 21/06/2017;

Considerando o teor da Portaria 438/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/07/2017, publicada no DOE/RO 130 de 13/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de férias à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº **300034266**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 08/08/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 535/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 31 DE JULHO DE 2017
Publicar Referência Salarial para Reenquadramento

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a referência salarial a qual faz jus os servidores efetivos do quadro do IPERON, após revisão do tempo de efetivo exercício para Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, computado até 28 de fevereiro de 2015, conforme relação abaixo:

Nível Médio			
Nome	Matrícula	Cargo	Referência
EUNICE BARBOSA SODRE	300033852	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
JOSE MARIA DIOGO GARCIA	300034331	TECNICO EM PREVIDENCIA	11
LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	300033853	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA NILDA DE LUCENA	300033914	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
SUELY GORAYEB SUCUPIRA	300033952	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
RENEE RIVERO ABDELNOUR	300034390	TECNICO EM PREVIDENCIA	11
Nível Auxiliar			
Nome	Matrícula	Cargo	Referência
ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	300031364	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	300033954	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA	300031440	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
Nível Elementar			
Nome	Matrícula	Cargo	Referência
LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	300033948	AUXILIAR SERV GERAIS	14
MARCIA APARECIDA FOGACA	300043067	AUXILIAR SERV GERAIS	11

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON
PORTARIA Nº 534/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE AGOSTO DE 2017
Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, nos níveis e referências conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
AIRTON MENDES VERAS	300037376	ANALISTA EM PREVIDENCIA	12
ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ	300034180	ANALISTA EM PREVIDENCIA	12
ARISTOTELES ALEXANDRE DA SILVA	300034262	ANALISTA EM PREVIDENCIA	12



CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	ANALISTA EM PREVIDENCIA	11
FRANCISCA PINHEIRO LIMA	300033847	ANALISTA EM PREVIDENCIA	13
JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	300034131	ANALISTA EM PREVIDENCIA	10
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	300034433	ANALISTA EM PREVIDENCIA	14
OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	ANALISTA EM PREVIDENCIA	10
SILVIA VARELA	300033956	ANALISTA EM PREVIDENCIA	12
JOSE EDILSON GONZALES DA SILVA	300034297	ENGENHEIRO	12
LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	300011590	FARMACEUTICO	12
AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	300034406	MEDICO	12
AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE	300034263	MEDICO	15
CLAUDIO DE PAULA	300034275	MEDICO	14
DIVA RODRIGUES VAZ	300034243	MEDICO	15
FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	300034249	MEDICO	14
OLIMPIA BEZERRA TAVERNARD	300034281	MEDICO	15
ORLANDINA BEZERRA AMARO	300034282	MEDICO	14
ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE	300034326	MEDICO	14
ANA JULIA SOUZA FERREIRA	300033999	ODONTOLOGO	14
LUIZ ANTONIO RUSCHEL	300034251	ODONTOLOGO	13
MARTHA BOUCHABKI PIVARO	300034200	ODONTOLOGO	13
REGINA MARCIA SERPA PINHEIRO	300034283	ODONTOLOGO	14
ADENIRIO CUSTORIO FERREIRA	300034174	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
ALCILENE ARAUJO CHAGAS	300031367	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO	300031368	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ALDALEIA DA CUNHA FRANCA	300034405	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	990161	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO	300034379	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
ANA PAULA THIERS STRUTHOS	300034393	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ANTONIO ALMEIDA SILVA	300031372	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ARIADNE DA COSTA BRITO	300034346	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ARLETE MARIA GURKEWICZ FERREIRA	300031374	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
AROLDO BONFIM DA SILVA	300034203	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
CARLOS CESAR CARVALHO FROTA	300034173	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO	300034162	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
CLEMAIR DE FATIMA WUNSCH TEIXEIRA	300059445	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
CLEONICE DE LIRA	300034334	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA	300034147	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
DOROTEA DO SOCORRO ASSUNCAO	300034056	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
DULCINEIA GALVAO DA COSTA BRAGA	300035779	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS	300034440	TECNICO EM PREVIDENCIA	13
EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	300031382	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
EDILSON PEREIRA DA SILVA	300050564	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	300033816	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ELIANA CONRADO DOS SANTOS	300031383	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
ELIANE CASTRO SANTOS	300033869	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	14
ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	300034269	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	300034286	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
EUNICE BARBOSA SODRE	300033852	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
EUNICE DA SILVA	300034287	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO	300031392	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS LIMA	300031395	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	300034368	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
FRANCISCO FONTINELE ARAUJO	300031398	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
GICELIA DE OLIVEIRA MATOS	300033908	TECNICO EM PREVIDENCIA	13



HEGIO COELHO DE MELO	300034317	TECNICO EM PREVIDENCIA	13
HERMANN CAVALCANTI LACERDA	300034291	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	300033957	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	300034004	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
IVANEIDE PEREIRA MOTA	300034166	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
JASIEBER PEREIRA DA SILVA	300034244	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH	300034299	TECNICO EM PREVIDENCIA	9
JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	300034163	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	300034018	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
JOSE ALDO DA COSTA RIBEIRO	300034159	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
JOSE ANTONIO GONCALVES FERREIRA	300034437	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
JOSE DA COSTA CASTRO	300033378	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
JOSE MARIA DIOGO GARCIA	300034331	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	300031412	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
LIZETE BARBOSA SODRE	300033855	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
LUCENILDE ADNA SIMOES DO CARMO	300034171	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	300033853	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO	300033854	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN	300034189	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
LUDMILA CHAVES MOREIRA	300031414	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
LUSILEIDA ALVES CARNEIRO	300034145	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MALBANIA MARIA MOURA ALVES FACANHA	300033636	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
MARCELI HAASE	300031415	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA	300034248	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
MARCIA SCHUSTER PERINI	300031435	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
MARCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO	300052368	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARCIO BEZERRA DA CUNHA	300031418	TECNICO EM PREVIDENCIA	9
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	300033867	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA FLORES	300034260	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA	300034204	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARIA DE LOURDES FEITOSA	300034439	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA	300034007	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA DO ROSARIO SEZARIO MONTEIRO	300033977	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE	300034019	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	300034328	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
MARIA LENI COELHO	300034369	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA LUCIA NUNES CHAVES	300033963	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARIA NEIRY DE OLIVEIRA	300033873	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARIA RACHEL DE SA CHAVES	300034178	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	300033655	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARILENA MARCOLINO DE SOUZA	300036393	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARILENE REBOUCAS	300033864	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
MARILENE SANTOS DA CRUZ	300034172	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
MARINES MACIEL PAIXAO SILVA	300064254	TECNICO EM PREVIDENCIA	11
MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
NADILSON PAIVA CARDOSO	300034391	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ODALEIA COSTA DE MORAES	300033971	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
ODALINO BEZERRA DOS SANTOS	300034130	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
OMAR DE SOUZA MARTINS	300033950	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO	300034150	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
PAULO OREAY	300034383	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
RENEE RIVERO ABDELNOUR	300034390	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
RONEY DA SILVA COSTA	300034175	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
RONY JOSE DE PAULA	300031434	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO	300033876	TECNICO EM PREVIDENCIA	12



ROSALINA TRAJANO DINIZ	300034006	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
ROSANGELA MARIA BENTES DOS SANTOS	300034127	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300037456	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
ROSELY GOMES KISCENER	300031435	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ROSILENE GASTAO DA SILVA ALVES	300034373	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA	300034161	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
SARA MARIA DIAS	300034168	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
SARAH ELIADE DE SA COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	300035770	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
SEVERINA VILMA DA SILVA	300034430	TECNICO EM PREVIDENCIA	15
SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	300035768	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
SINVAL DE SOUZA SILVA	300034351	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
SOLANGE BEZERRA DA SILVA	300033707	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
SORAIA CRISTINA DA SILVA	300033898	TECNICO EM PREVIDENCIA	10
SUELY GORAYEB SUCUPIRA	300033952	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	300034336	TECNICO EM PREVIDENCIA	9
VALDECI DE CARVALHO GOMES	300034276	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	300034444	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN	300034002	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
VIRNA BARRONCAS BUSSENS	300034337	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	300034154	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	300033989	TECNICO EM PREVIDENCIA	12
ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	300031364	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
ADRIANA BORGES DE ANDRADE	300033987	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
AMUJACY PEREZ FARIAS	300031370	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA	300034017	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ANGELA BARROS GUIMARAES	300031371	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	300034233	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ	300033634	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA	300034279	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE	300034398	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
CLEIDE MARQUES FERREIRA	300033953	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
CLEIDE MIRANDA KOGARASU	300034057	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
DANIEL ALVES DE SOUZA	300067406	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	300034048	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	300033974	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
ELIANE FATIMA NESI	300031384	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
FRANCINEIDE FONTINELE ARAUJO	300034165	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
IVONE NASCIMENTO SOUZA FERREIRA	300031409	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
JOELMA ALENCAR DINIZ	300033961	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
JOQUELANE MAGALHAES RIBEIRO	300033860	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
KATIA FERREIRA FERNANDES	300034236	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
LENISE GOMES DO NASCIMENTO	300034158	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	300034246	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	300034333	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
MABEL MAGALHAES RIBEIRO	300034239	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	11
MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS	300031421	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	300034358	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	300034192	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	300033962	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	300034196	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
MARIA JOSE DE SOUZA NEVES	300034112	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	300034376	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	300033641	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
MARILU TEREZINHA DALMASSO DE ROSSO	300034046	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14



MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	300033954	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
MARIZETE BATISTA DA SILVA	300034280	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
MIRIAN DONADON CAMPOS	300034356	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
NOELCI SCHEFFER FERREIRA	300031431	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
NOEME VIANA PEREIRA	300031432	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE	300032280	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	300054636	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ROSANA GOES ZEBALOS	300034148	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM	300034309	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	300034378	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	300034023	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA	300034372	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
UNIVERSA LAGOS	300034125	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
VALTER SEDLACEK	300031452	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
VANUSA HELENA MAR DE ARAUJO	300033990	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
VERA LUCIA CORBIN CASTRO	300034199	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	10
WELLIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA	300033958	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
ANA REGINA REIS DA SILVA	300033871	DIGITADOR	12
ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	300034170	DIGITADOR	14
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176	DIGITADOR	15
GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	300031401	DIGITADOR	14
JACQUELINE MARIA DE PONTES	300035023	DIGITADOR	14
MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	300034064	DIGITADOR	14
MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS	300034059	DIGITADOR	14
NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES	300034061	DIGITADOR	14
NILSON ALVES FRANCISCO	300034063	DIGITADOR	12
SUELI LIMA DA SILVA	300033946	DIGITADOR	12
EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	300034179	OPERADOR DE SISTEMA	12
MARGARETH PAULO DE SOUZA	300031419	PROGRAMADOR	13
SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO	300034124	PROGRAMADOR	14
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	300034231	MOTORISTA	12
ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	MOTORISTA	14
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	300033943	MOTORISTA	14
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	14
GERSON PONTES DE OLIVEIRA	300034152	MOTORISTA	15
JOAO FERREIRA DA SILVA	300033813	MOTORISTA	14
JOSE ROCHA RIBEIRO	300034298	MOTORISTA	15
CARMELITA AMORIM	300033966	AUXILIAR SERV GERAIS	12
CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	300034060	AUXILIAR SERV GERAIS	12
ELAINE MARTINS REIS	300034218	AUXILIAR SERV GERAIS	12
ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	300033942	AUXILIAR SERV GERAIS	12
FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	AUXILIAR SERV GERAIS	14
MARCIA APARECIDA FOGACA	300043067	AUXILIAR SERV GERAIS	12
MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	300031420	AUXILIAR SERV GERAIS	12
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	300034307	AUXILIAR SERV GERAIS	12
MARIA LUIZA SAMPAIO DO NASCIMENTO	300034156	AUXILIAR SERV GERAIS	15
MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS	300033640	AUXILIAR SERV GERAIS	14
MARLENE ALVES CARNEIRO	300033972	AUXILIAR SERV GERAIS	14
ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	300034207	AUXILIAR SERV GERAIS	15
OTACIANO DE MELO FALCAO	300033646	AUXILIAR SERV GERAIS	12
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	300033649	AUXILIAR SERV GERAIS	11
VERA LUCIA NEVES DE ALECRIN OLIVEIRA	300034212	AUXILIAR SERV GERAIS	12
VITORIA TEREZINHA RUFATTO	300033982	AUXILIAR SERV GERAIS	14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 0036.002709/2017-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 018/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 13/2016/PPP/ALE/RO do Processo nº 04.794.681/0001-68, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Com a finalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café), para atender as necessidades dos setores Administrativos vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por um período de 6 meses. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: NG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP CNPJ: 12.331.679/0001-80, vencedora do item (05), no valor total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 0034730.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2017.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1712.01635-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 26, CAUPT e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01635-0000/2017, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXCLUSIVO/EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO INFINIT da marca ALCON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES). Para empresa: NOVARTS BIOCÍENCIAS SA. CNPJ: 59.994.502/0025-07, no valor total de R\$ 612.437,64 (seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico nº 1444/PGE-RO/2017, das fls. 130 a 139 Publique-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Ref.: Processo Administrativo Punitivo 01-1712.10614-0000/2016

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Williames Pimentel de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 01-1712.10614-0000/2016, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo nº. 01-1712.03439-0001/2016, qual seja, pela não entrega dos itens concernentes a Nota de Empenho nº. 2016NE01601, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do Processo Administrativo Punitivo (01-1712.10614-0000/2016), e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Os autos do Processo Administrativo Punitivo (01-1712.10614-0000/2016), encontram-se disponíveis na Secretaria de Estado da Saúde, no setor da Diretoria Jurídica - DIJUR/SESAU.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 156/GAB/HRC/SESAU/2017 Cacoal, 01 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a designação de Servidor para o Coordenação do Setor de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidor DEMI RICARTE DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300102688, para coordenar o Setor de Transporte Sanitário do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHERC/SESAU.

Art. 2º. As atividades serão para atender os pacientes com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, que necessitam de transporte para procedimentos médico-hospitalares, entre outros encaminhamentos fora do ambiente hospitalar.

Art. 3º. Deverá cuidar do bom estado da frota de veículos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 4º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Isabel Maria de Lima
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 157/GAB/COHREC/SESAU/2017 Cacoal, 03 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Coordenação da Lavanderia do Hospital Regional de Cacoal – HRC, no mês de agosto, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor Geudo Alves Rodrigues, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 300300139187, para responder interinamente no mês de agosto pela Coordenação dos Serviços de Lavanderia no Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Isabel Maria de Lima
Diretora Geral – COHREC/SESAU**AGEVISA****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 40/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 26/07/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01.1734.00234-0000/2017, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2016/SUPEL/SEAE, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2016,



na qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº. 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: 4U Digital Comércio e Serviços Eireli-Epp, para atender as Gerências da AGEVISA, no valor de R\$ R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme descrito na Nota de Crédito nº. 2017NC00382, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedida o AVISO DE ADESAO A ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado /DOE , visando da eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 26 de julho de 2017.

TÂNIA MEDEITOS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

CETAS

EDITAL N. 080/CETAS/SESAU, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 053 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017 (retificado na mesma data), prorrogado pelo Edital nº. 065 e 069/CETAS/SESAU de 10 e 17 de julho de 2017, respectivamente, HOMOLOGA o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 078/CETAS/SESAU, de 31 de julho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para as Atividades de Instrutoria e Tutoria**, durante o Curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**, no município de **Ouro Preto do Oeste - Rondônia**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 080/CETAS/SESAU/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**

Localidade: **OURO PRETO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Karen Guillen Rodrigues	1173410 SSP/RO
2º.	Dhulie Orlanda de Araújo Almada	1180247 SESDEC/RO

Curso: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**

Localidade: **OURO PRETO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Maria Alice Nicácio	390650 SESDC/RO
2º.	Cleicinéia Oliveira de Souza	881769 SESDC/RO
3º.	Ana Paula Alves Pinto	961272 SESDC/RO

EDITAL N. 081/CETAS/SESAU, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 051 CETAS/SESAU de 13 de junho de 2017, prorrogado pelos Editais nº. 057, 064 e 070 CETAS/SESAU, de 28 de junho e 10 e 17 de julho de 2017, respectivamente, HOMOLOGA o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 077/CETAS/SESAU, de 31 de julho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para as Atividades de Instrutoria e Tutoria**, durante o Curso de Qualificação: **Saúde da Mulher**, nos municípios de **Vilhena e Alta Floresta - Rondônia**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 081/CETAS/SESAU/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **SAÚDE DA MULHER**

Localidade: **VILHENA/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Andréa de Souza do Norte	966373 SSP/RO
2º.	Aline Aparecida da Silva Costa	1077050 SESDEC/RO

Curso: **SAÚDE DA MULHER**

Localidade: **VILHENA/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Roseli Aparecida de Oliveira	4.512.523-8 SSP/PR
2º.	Michel Bolsoni Coutinho	741.773 SSP/RO
3º.	Janes Aparecida da Silveira Coutinho	238.974 SSP/RO
4º.	Vera Lúcia Rodrigues dos Santos	568.684 SESP/RO
5º.	Aline Rodrigues Ferreira	1096.357 SESDC/RO

Curso: **SAÚDE DA MULHER**

Localidade: **ALTA FLORESTA/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Vanessa Cristina Silva Coelho	1225364 SESDC/RO
2º.	Thais Silva de Oliveira	1209454 SESDC/RO

Curso: **SAÚDE DA MULHER**

Localidade: **ALTA FLORESTA/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Gilmar Alves Feitosa	745790 SSP/RO
2º.	Maria Arlete Bitencourt Ramos	822.357 SSP/RO
3º.	Vanda Vieira Dias	1865842-3 SSP/MT
4º.	Jaqueline de Souza Oliveira	649147 SSP/RO
5º.	Vanessa Genário de Aquino	10255583 SESDC/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.175/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabete Costa de Lima, matrícula nº 300060818, para responder pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação, no período de 03 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2017, período em que a Assessora Titular, Cíntia Venancio Marcolan, matrícula nº 300114151, ficará ausente em virtude do gozo de férias no período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 49-A, MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA
AERONÁUTICA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/GAP-BR/2016

Processo nº 01-1601.08940-0000/2017/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,



que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1255/PGE/2017, fls. 309/312, Processo Administrativo nº 01-1601.08940-0000/2017, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (mesa e estante), para atender a necessidade da EEEFM Lydia Johnson, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 49-A do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica; Pregão Eletrônico nº 59/GAP-BR/2016, tendo como fornecedora a empresa Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda, CNPJ nº 09.813.581/0001-55, no valor global correspondente a R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 203/2017/Supel/RO, fls. 199/210v; o Resultado por fornecedor, fl. 213; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 214; o Despacho do Superintendente Estadual de Compras e Licitações, fl. 217v, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.03467-0000/2017, cujo objeto é a aquisição de material permanente (cafeteira industrial e garrafa térmica profissional), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 210/2017/Supel/RO, com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20, vencedora do item 1, no valor de R\$ 7.172,22 (sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte dois centavos) e Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-ME, vencedora do item 2, no valor de R\$ 9.399,90 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.572,12 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 210/2017/Supel/RO, fls. 173/176; o Resultado por fornecedor, fl. 177; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 179; o Despacho do Superintendente Estadual de Compras e Licitação - Supel, fl. 182v, e demais documentos constantes do Processo nº 01-1601.03602-0000/2017, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 210/2017/Supel/RO, com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa Novidades Comércio e Representações Ltda - ME, CNPJ nº 15.897.556/0001-08, no valor de R\$ 13.184,64 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa da Gerência de Contratos-Gcont/DAF/Seduc, fl. 18; o Parecer nº 1350/PGE/2017, fls.107/110; o Despacho nº 389/2017 da Assessoria Técnica de Infraestrutura-Infraobras/Seduc, fl.112, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.06392-0000/2017/Seduc-RO, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis, com fundamento no

art. 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 52.026,65 (cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao reajuste de preços e pagamento da 9ª medição do Contrato nº 250/PGE/2013, em favor da empresa RKS Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 13.815.613/0001-29, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Porto Velho 1º de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.173/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo para a seleção de voluntários para o Programa Amigo Voluntário da Educação que atuarão na Educação Básica como colaboradores, conforme a Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 103, de 05 de junho de 2017, Edital nº 30/GAB/Seduc, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão, ora instituída, estando cada membro com suas competências, em áreas específicas, para atuarem durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:

1. Beatriz Ramos Correa, matrícula nº 300087405;
2. Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465;
3. Clarice Ghisi, matrícula nº 300013483;
4. Márcia Cristina de Santana, matrícula nº 300027353;
5. Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893;
6. Maria das Neves Oliveira de Souza, matrícula nº 300036581;
7. Patrícia Coelho Justino Cavaleiro, matrícula nº 300040909.

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta d'Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211, Presidente;
2. Dinasar da Cunha Carneiro, matrícula nº 300027645, Membro;
3. Fabiano Treis, matrícula nº 300052898, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Núria Sagué Lopez, matrícula nº 300036686, Presidente;
2. Beatriz Pivoto Peruffo Narciso, matrícula nº 300061425, Membro;
3. Fabiana Silva, matrícula nº 300130216, Membro;
4. Heloisa Lopes Maltezo, matrícula nº 300125762, Membro;
5. Josimaura Assunção Ferrero Moraes Guilhermino, matrícula nº 300046284, Membro;
6. Maristela Wiltrudes Martins, matrícula nº 300023880, Membro;
7. Salete Turmina, matrícula nº 300054583, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Ivone de Fatima Dias Ferraz, matrícula nº 300039126, Presidente;
2. Adriana Lemes, matrícula nº 300025747, Membro;
3. Aucinéia Honorato Alves, matrícula nº 300026639, Membro;
4. Célia Cassimiro, matrícula nº 300109688, Membro;
5. Regiane Vilalon de Marchi Ribeiro, matrícula nº 300099692, Membro;
6. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, matrícula nº 30014354, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Marlene Ceconi, matrícula nº 300014365, Presidente;
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula nº 300020305, Membro;
3. Célia Klein, matrícula nº 300046234, membro;
4. Ilda Menezes Lumes, matrícula nº 300025938, Membro;
5. Jader Pantaleão dos Reis, matrícula nº 300023715, Membro;
6. Keller Cristina Trevisani, Matrícula nº 300115798, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Carlos Alberto Silva de Souza, Matrícula nº 300099991, Presidente;
2. Elane De Souza Cruz, Matrícula nº 300107418, Membro;
3. Elizabeth Rivarola de Menezes Fontinele, matrícula nº 300019207, Membro;
4. Paulo Henrique Ramos Zomerfeld, matrícula nº 300117725, Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:**

1. Maria Ferreira, matrícula nº 300059540, Presidente;
2. Janete Rocha Severo, matrícula nº 300023599, Membro;
3. Sirlene da Silva Lacerda Piana, matrícula nº 300060960, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Valdir Souza Matos, matrícula nº 300006032, Presidente;
2. Jorgina da Silva Silva, matrícula nº 300014175, Membro;
3. Helena Donini da Costa, matrícula nº 300025406, Membro;
4. Rosiane Rúbia dos Santos, matrícula nº 300111438, Membro;
5. Sônia Maria Rodrigues Côrtes, siape nº 2366, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc

1. Edilene Ferreira Gama, matrícula nº 300101848, Presidente;
2. Izildinha Marin da Silva Santos, matrícula nº 300027901, Membro;
3. Fernanda Vieira Borges, matrícula nº 300112819, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Ana Nete Azevedo Dantas, matrícula nº 300063350, Presidente;
2. Rosineia Tomé dos Santos Guimarães, matrícula nº 300100006, Membro;
3. Rita Moraes de Lima, matrícula nº 300013914, Membro;
4. Maria Ruth Campos, Siape nº 2386154, Membro;
5. Rosa Euridice Juarez, matrícula nº 300063570, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Nubia Passos Pinheiro Morali, matrícula nº 300027819, Presidente;
2. Agnaldo José Onofre, matrícula nº 300106580, Membro;
3. Caroline Chaves Ribeiro, matrícula nº 300080643, Membro;
4. Ivanira Felberg Soares, matrícula nº 300124353, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosângela Aparecida Marum Candido, matrícula nº 300019761, Presidente;
2. Ângela Aparecida de Matos Dias, matrícula nº 300013960, Membro;
3. Rosemeire Pereira, matrícula nº 300025562, Membro;
4. Maria Gorete Lara de Mesquita, matrícula nº 300014049, Membro;
5. Maria Helena Rodas Catarino, matrícula nº 300036680, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Katia Gomes Cardozo, matrícula nº 300050701, Presidente;
2. Catherine Pamela Silveiro Estevam, matrícula nº 300134132, Membro;
3. Demyly Karla Guimarães Souza, matrícula nº 300134064, Membro;
4. Fabiane Mariano de Medeiros, matrícula nº 300130418, Membro;
5. Lucilene Gonçalves de Souza, matrícula nº 300113223, Membro;
6. Reginaldo Oliveira de Souza, matrícula nº 300071765, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Marivone Resende de Araújo, matrícula nº 300028556, Presidente;
2. Azenir Alves Lourenço, matrícula nº 300003505, Membro;
3. Cirlene Maria Pinho de Godoy, siape nº 698111, Membro;
4. Maria do Socorro Menezes, matrícula nº 300014673, Membro;
5. Paula Regina Mendes, matrícula nº 300046192, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Neiy Solange de Araujo Castilho, matrícula nº 300063474, Presidente;
2. Suely Vieira da Silva Moraes, matrícula nº 300013006, Membro;
3. Kátia Pompeo Farinha, matrícula nº 300058058, Membro;
4. Israel Custódio Correia, matrícula nº 300003312, Membro;
5. Ellis Regina Nóbrega de Araujo, matrícula nº 300023853, Membro;
6. Aleandra de Souza Lago, matrícula nº 300014420, Membro;
7. Expedito Gonçalves de Queiroz, siape nº 23136677, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula nº 300023322, Presidente;
2. Janaina Ferreira de Lima Veras, matrícula nº 300079301, Membro;
3. Inede Oliveira de Vasconcelos, matrícula nº 300013734, Membro;
4. Denise Bastos Pinheiro, matrícula nº 300004212, Membro;
5. Patrícia Nascimento de Souza Lucena, matrícula nº 300063559, Membro;
6. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandão, matrícula nº 300051284, Membro;
7. Suziellen Andrade, matrícula nº 300052832, Membro;

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Lucia Santos Costa de Castro, matrícula nº 300063027, Presidente;
2. Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, Membro;
3. Rozany Cevila Eler Matt, matrícula nº 300023390, Membro;
4. Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026, Membro;
5. Janice Daiane Lira, matrícula nº 300099149, Membro;
6. Rosmar dos Santos, matrícula nº 300053303, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. Jose Mauricio de Carvalho, matrícula nº 300058451, Presidente;
2. Juliana Francisco de Oliveira, matrícula nº 300025018, Membro;
3. Odair Jose Ferreira, matrícula nº 300097685, Membro;
4. Roseli Poiani, matrícula nº 300052529, Membro;
5. Sandra Nagila Antonio Andrade, matrícula nº 300097689, Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Oracira Godinho Augusto, matrícula nº 300015588, Presidente;
2. Cecília Almeida Marques, matrícula nº 300025772, Membro;
3. Maria da Gloria Santos, matrícula nº 300026046, Membro;
4. Maria de Fatima Souza da Silva, matrícula nº 300019951, Membro;
5. Sebastiana Natalia Pacheco Romano, Siape nº 2360163, Membro;
6. Lúcia Firmino P. de Camargo, matrícula nº 300015794, Membro;
7. Maria Graziela Barros da Scwamback, matrícula nº 300006264, Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.796/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 02/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.343/SEDUC-CRE-BURITIS 18/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **ANDRIZE STEFFEN**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300112656, da função de Secretária da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Buritis /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 797/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 02/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.3831/GGE/DGE/SEDUC de 25/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **VALDEMAR BORGES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099013, da função de gestor/diretor da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, Tipologia 03, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 798/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 02/08/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº. 3826/GGE/DGE/SEDUC de 07/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **GILDO IVO BATISTI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300004222, da função de Gestor-Diretor da EEEMTI Heitor Villa Lobos, Tipologia 04, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO considerando o Segundo Termo de Apostilamento de Diferença de Reajuste Contratual, fls. 105/106; o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/PGE-2013, fl. 96; o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, fl. 127; a Informação nº 199/NCAL/GAP/CGE-2017, fl. 129; o Despacho da Assessoria de Contratos - Asscon/DAF/Seduc, fl. 140; e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.02028-0001/2012-Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 19.061,76 (dezenove mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa D.P. Baia - ME, CNPJ nº 13.073.823/0001-99, correspondente à diferença de reajuste contratual referentes aos meses de fevereiro a abril de 2017.

Porto Velho-RO, 1º de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 95/2017

Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Habilitação Edital de Ocupação Oficina das Artes – SEJUCEL:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Divulgar a composição da Comissão de avaliação final do Edital de Ocupação Oficina das Artes – SEJUCEL/ 2017:

VALERIA FERREIRA BARBOSA, RG nº 755.462 SSP/RO, CPF nº 779.100.012-15 – produtora cultural;

MARIA BETÂNIA ZARZUELA ALVES DE AVELAR, RG nº 904970 SSP/RO, CPF nº 843.821.472-04 – produtora cultural;

RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS, RG nº 12.690.365 SSP/MG, CPF nº 814.807.252-34 – produtor cultural.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no diário oficial e na página eletrônica da SEJUCEL.

Porto Velho, 28 de julho de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 97/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06 / 2017

1ª FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE RONDÔNIA – PIMENTA BUENO

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia, que ocorrerá no município de PIMENTA BUENO/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 150m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia na 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia – que ocorrerá no dia 01 a 03 de setembro de 2017, Rua Castelo Branco, Praça dos Pioneiros, Centro de Pimenta Bueno - RO.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60(sessenta) oportunidades, por ordem de inscrição, das quais serão beneficiados:

2.2 Serão desclassificados os artesãos que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

a. Seja maior de 16 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar

Autorização para Viagem Nacional de Adolescente, firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo a este Chamamento) mais os documentos abaixo, exigidos, e enviar para o endereço: (artesanatoPAB@gmail.com) das 8:00 horas do dia 04 de agosto de 2017 até as 23h59 do dia 13 de agosto de 2017, com o seguinte assunto: 1ª FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO – PIMENTA BUENO; no corpo do e-mail informar nome completo do interessado; e em anexo a ficha de inscrição assinada mais os documentos a baixo:

4.1.1 Proponente ser pessoa física:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

5. DA ANÁLISE DO MATERIAL

5.1. A comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada por Portaria, se norteará por estes parâmetros de referência na análise das produções declaradas no ato de inscrição:

	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).



5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.

*Serão desclassificados os artesãos que apresentarem produção fora de no mínimo 50% destes parâmetros.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 16 de agosto de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 5 (cinco) dias úteis, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 24 de agosto de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem

5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>

6. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

6.1. A vigência do Chamamento é de 04 de agosto de 2017 à 24 de agosto de 2017, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	04/08/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	04/08/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	13/08/2017
Análise dos formulários – equipe técnica.	14 e 15/08/2017

Divulgação da lista provisória.	16/08/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	17/08 a 21/08/2017
Prazo para análise do recurso.	22/08/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	24/08/2017
Convocação de selecionados.	24/08/2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	01/09/2017
Período do evento.	01 a 03/09/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, de Termo Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.3. O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade deverá optar por comercialização individual.

8.5 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo, bem como a responsabilidade por seu material.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (tres) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Velho, 25 de julho de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: [DIA] a [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Local: _____

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador

Manual: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de produtos / matéria-prima principal/quantidade

Exemplo: Boneca/ Cerâmica/20

Capacidade de produção mensal:() 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do município de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

IDEP

PORTARIA Nº 009 GAB/IDEP Porto Velho, 01 de agosto, 2017.

Considerando a necessidade de compor O Comitê Gestor de Programas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP, visando a avaliação do PPA 2016/2019

A Presidente do IDEP, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o comitê Gestor, Gerentes de Programa e Gerentes de Ações do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 deste IDEP.

COMITÊ GESTOR

Adir Josefa de Oliveira – Presidente
Matricula nº300140894
Coordenador do Comitê

Vanessa Franco Alves
Matricula nº 300135788
Primeiro Membro do Comitê

Cátia Maria dos Santos Fernandes
CPF: 635419399-15
Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMAS

Julice Barboza da Silva
Matricula nº 300024614
Gerente de Convênios

Moacir Delmonico
Matricula nº 300134596
Coordenador

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO
Mat.: 300140894

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 364/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 28/04/2015 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 59 e Informação nº 2217/2017/PGE/ASTEC/SEGEP, às fls. 70/72 do Processo n. 01-1505.00750-0000/2015. Considerando o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 025/IPERON/PM-RO, publicado no DOE Nº 2638, DE 09/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOÃO FRUTUOSO FILHO 3º SGT PM RR RE 100044381, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 366/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 03/10/2012 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 47 e Parecer nº 1360/PCDS/PGE/2017, às fls. 56/59 do Processo n. 01-1501.00031-0000/2013. Considerando a Portaria nº 083/DP-6, de 08/08/2012, de Reserva Remunerada, publicado no DOE Nº 2053, de 06/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar LUIZ CARLOS BENTO SUB TEN PM RR RE 100055873, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 367/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 08/02/2011 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 54 e Informação nº 2025/ASTEC/PGE/SEGEP/2017, às fls. 63 a 64-v que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00470-0000/2012.

Considerando o Decreto nº 15571, de 14/12/2010, de Reserva Remunerada, publicado no DOE Nº 1635, de 15/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar da Reserva Remunerada ANTÔNIO NASCIMENTO CAP PM RR RE 100024551, do período adquirido e não usufruído, referente a 2009 e 06/12 avos de 2010.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 368/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 08/06/2017 às fl.03, Certidão do Corpo de Bombeiros Militar às fls. 14.

Considerando o Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 02/IPERON/BM-RO, de 17/03/2017, publicado no DOE Nº 77, de 26/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Bombeiro Militar da Reserva Remunerada AIRTON MAFRA GOMES 2º TEN BM RR RE 200000995, do período adquirido e não usufruído, referente a 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 9/12 avos de 2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 369/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 31/05/2017 às fl.03, Certidão do Corpo de Bombeiros Militar às fls. 23.

Considerando o Decreto N.18.292, de 14/10/2013 de Agregação de Oficial, publicado no DOE Nº 2319, de 14/10/2013.

Considerando o Ato Concessório de Reforma Nº 01/IPERON/BM-RO, de 02/03/2017, publicado no DOE Nº 57, de 27/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Bombeiro Militar Reformado SIDNEI DE SOUZA SIMÕES CAP BM REF RE 200001157, do período adquirido e não usufruído, referente a 2011, 2012, e 4/12 avos de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

PORTARIA Nº 010/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.
Porto Velho, 03 de Agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3º da Lei Complementar nº 828/2015, de 15 de julho de 2015, considerando teor de denúncias registradas nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Helvio de Oliveira Pantoja**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016448, **Urbano de Paula Filho**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016390 e **Cícero de Souza** Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300021550, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidor ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula 300059922, lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho, o qual, segundo denúncia, em tese, descumpriu o que regula o inciso I do Artigo 38, bem como praticado transgressão disciplinar previstas nos incisos XIX e XLI do art. 39 da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Waldohitler dos Santos Barros
Corregedor da Polícia Técnico-Científica



PORTARIA Nº 011/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.
Porto Velho, 03 de Agosto de 2017.

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3º da Lei Complementar nº 828/2015, de 15 de julho de 2015, considerando teor de denúncias registradas nesta Corregedoria,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Urbano de Paula Filho**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016390, **Helvio de Oliveira Pantoja**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016448, e **Cícero de Souza** Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300021550, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidor ocupante do cargo de Perito Criminal, 2ª Classe Especial, matrícula 300078554, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal/RO, o qual, segundo denúncia, em tese, descumpriu o que regula o inciso I do Artigo 38, bem como praticado transgressão disciplinar previstas nos incisos XIX e XLI do art. 39 da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Waldohitler dos Santos Barros
Corregedor da Polícia Técnico-Científica

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n.º 059/17/DG/POLITEC/RO Porto Velho, 05 de julho de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º- ALTERAR a Portaria n.º 037/17/DG/POLITEC/RO Porto Velho, 03 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º – Constituir comissão de Recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC;

Artigo 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

•**Pedro Carvalho** - Perito Criminal Mat. 300021543

MEMBROS:

•**Silvana Lemos dos Santos Pinheiro** – Datiloscopista Policial Mat. 300021719
•**Adayrton Fortunato de Figueiredo** – Perito Criminal Mat. 300104239

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO CARVALHO
Diretor-Geral Adjunto de Polícia Técnica
Ordenador de Despesa
Mat. 300021543

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 312/DP-2/AGR, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.722, de 20 de março de 2017, publicado no DOERO nº 52, de 20 de março de 2017, página 5.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Músicos da Polícia Militar do Estado de Rondônia – QPMP-4, o CB PM MÚS RE 10009290-3 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de acordo com o artigo 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o artigo 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 508/DP-2/AGR, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor dos Decretos nº 21.821 e 21.816, de 05 de abril, publicados no DOERO nº 64, de 05.04.2017.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 100064991 SINEMAR LUIZ DE SOUZA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 03 de março de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Casa Civil, através do Decreto nº 21.821, de 05 de abril de 2017, publicado em DOERO nº 64, de 05 de abril de 2017, página 15, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 66/DP-5, DE 27 DE JULHO DE 2017.****Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 006, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2017), de 26 de julho de 2017, publicada no BPM nº 138, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Terceiro-sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o CB PM RE 05815-0 RAIMUNDO **NONATO** MACHADO DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal

DETRAN**JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO N.º 2.514/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2017/DETRAN/RO****ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RECORRENTE: SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
RECORRIDA: A S DE J SOARES E CIA LTDA

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente traz necessidade de reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, alterando a decisão a qual **HABILITOU** a empresa **A S DE J SOARES E CIA LTDA** e, conseqüentemente, **DESCLASSIFICAR** a empresa **A S DE J SOARES E CIA LTDA** do certame, sustentando assim a decisão da pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN/RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2.017.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2107/GAB/DETRAN/RO EM, 01 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1325/CRH/DETRAN/RO, de 31.07.2017, informando que o titular, Elder Nogueira da Silva, Mat. 300093956, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23.07 a 20.09.2017, o (a) servidor (a) ELIELMA PEREIRA DA SILVA, Mat. 300073592, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DAS DESPESAS - AUDINT, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 320/DTHMET/DETRAN/RO EM, 30 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 30 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 26.401/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa YAMASHITA & YAMASHITA LTDA – ME, CNPJ 03.694.475/0001-13, a qual está sediada à Avenida Dr. Mendonça Lima, nº 697, Bairro Centro, município de Guajará-Mirim/RO, bem como do médico SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA, CPF nº305.152.627-49, CRM-RO 280, sob a responsabilidade técnica do médico SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA, com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física e Mental de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 321/DTHMET/DETRAN/RO EM, 25 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 25 de Julho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 48.397/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 30.06.2018, da empresa ESPAÇO HABILITAR EIRELI - ME, CNPJ 27.503.014/0001-84, com sede no município de ARIQUEMES, Rua Florianópolis, Nº2038, Setor 03, CEP- 76.870-292, sob a responsabilidade técnica e legal da psicóloga PAULA GONÇALVES REZENDE, CRP 20/05573, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja

efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 25/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 346/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por conseqüência, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14402/2014	09/07/2014 03:35 Porto Velho	10B0387400	MARCO AURELIO MOREIRA DE SOUZA	512.891.212-49	01868658742
14415/2014	09/07/2014 02:19 Porto Velho	10B0387395	ANDERSON FERREIRA LEITE	673.784.392-15	05671452988
14413/2014	09/07/2014 02:38 Porto Velho	10B0387397	ANTONIO NEUTON GOMES DE ALMEIDA	672.459.512-68	00767581560
12748/2014	27/06/2014 02:05 Porto Velho	10B0361054	SHEIDSON DA SILVA ARDAIA	878.353.392-34	03777101133
12759/2014	27/06/2014 02:00 Porto Velho	10B0361104	DEBORA SANTIAGO SANCHEZ	854.311.092-00	03759357807
12747/2014	27/06/2014 01:27 Porto Velho	10B0361101	DANIEL SILVA COSTA	529.243.862-68	04022196315
14267/2014	04/07/2014 20:25 Porto Velho	10B0387739	VALDEMAR BRITO DE FIGUEIREDO	112.932.092-87	02915097524
14277/2014	06/07/2014 03:13 Porto Velho	10B0388077	HORTENCIA ALMEIDA DA COSTA E SILVA	007.508.492-90	05285451392
14256/2014	06/07/2014 03:25 Porto Velho	10B0388094	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	715.802.122-04	02787876920
14451/2014	04/07/2014 01:36 Porto Velho	10B0360809	CEZAR COSTA DE OLIVEIRA	437.886.962-49	04398958270
17552/2014	02/08/2014 01:45 Porto Velho	10B0375820	WANDERLEIA MARTINS LEMOS DE MACEDO	285.819.112-34	04239028763
17572/2014	02/08/2014 21:00 Porto Velho	10B0307267	REGINALDO MENDES DOS SANTOS	320.043.705-72	02108385548
17560/2014	03/08/2014 02:31 Porto Velho	10B0381907	TACIA MARIANA ZAHN DE SOUZA	961.783.532-00	04303415978
17549/2014	02/08/2014 01:57 Porto Velho	10B0360374	ORLENO RODRIGUES RAMOS	000.633.882-86	04827873736
17475/2014	01/08/2014 02:55 Porto Velho	10B0375779	MARIANO LOBATO DA SILVA	005.539.242-30	05435560500
17553/2014	01/08/2014 09:50 Porto Velho	10B0364154	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	014.050.612-86	05245950997
17569/2014	02/08/2014 01:51 Porto Velho	10B0375774	DENNER RANIELLE MELO DINIZ	015.537.352-85	05623454492
17550/2014	02/08/2014 03:04 Porto Velho	10B0375886	JAILSON MAGALHAES DE SENA	107.691.224-93	05635354391
17570/2014	02/08/2014 02:01 Porto Velho	10B0375821	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	391.290.472-34	02814590357
17561/2014	02/08/2014 01:28 Porto Velho	10B0375819	GEORGES RAMEZ ISBER	348.821.622-53	01122821999
17566/2014	03/08/2014 02:49 Porto Velho	10B0381959	LUCIELIO ALBUQUERQUE DA COSTA	536.568.812-00	05650930583



17568/2014	02/08/2014 02:50 Porto Velho	10B0375885	LAIRES FERNANDES DE SOUZA	151.845.361-91	00089098920
14258/2014	06/07/2014 04:52 Porto Velho	10B0388088	BILI ALEXANDRE CASTILLO HURTADO	005.342.552-99	04474644010
14260/2014	06/07/2014 04:35 Porto Velho	10B0388082	CRISTIAN GOES SICSU	651.073.062-68	01473376940
14251/2014	06/07/2014 03:51 Porto Velho	10B0387755	ANA CAROLINE RODRIGUES DE MATOS	017.308.771-09	05742036890

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 244 III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14440/2014	07/09/2013 09:15 Jaru	10B0122597 10B0122596 10B0122595	VAGNER FERREIRA	686.973.502-63	03092858206

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 347/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8242/2014	01/06/2014 02:12 Porto Velho	10B0356886	ELISANGELA LOPES DO NASCIMENTO	479.093.902-20	01150712691
8218/2014	01/06/2014 01:14 Porto Velho	10B0356976	JOAO PEREIRA	285.811.992-91	01544171811
8223/2014	31/05/2014 01:33 Porto Velho	10B0356897	ZEDEQUIAS DOS SANTOS BALTAZAR	698.979.132-20	04165012635
8217/2014	01/06/2014 02:35 Porto Velho	10B0356805	PABLO LEONARDO DE SOUZA	700.169.922-53	05539579219
8231/2014	01/06/2014 04:13 Porto Velho	10B0356997	MOACIR LEITE DA CRUZ	890.947.601-00	01665783928
8205/2014	01/06/2014 02:57 Porto Velho	10B0356759	ELSON SILVA FONSECA CRUZ	858.851.262-91	04044431481
8222/2014	31/05/2014 02:58 Porto Velho	10B0356860	MARCELO FELICIO DA COSTA	277.145.352-53	03072497453
8325/2014	22/05/2014 23:55 Buri	10B0357368	RUBINALDO JOSE DA SILVA	315.773.342-72	04320472290
8254/2014	01/06/2014 17:56 Porto Velho	10B0357499	RAILTON LISBOA DE SANTANA FILHO	003.647.122-44	04544393462
8245/2014	01/06/2014 02:48 Porto Velho	10B0356758	NICOLAS GABRIEL SANTOS	018.187.092-44	05101501965
8247/2014	01/06/2014 03:24 Porto Velho	10B0356760	FABIO DOS SANTOS BEZERRA	586.624.132-34	00759222430
8237/2014	01/06/2014 04:11 Porto Velho	10B0356996	FRANCISCA CHAGAS PENHA DA SILVA	420.624.702-15	03929603977
8207/2014	31/05/2014 03:23 Porto Velho	10B0356870	DIRCEU PADILHA	631.500.342-72	02614923773



Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4243/2014	22/02/2014 21:10 Ministro Andreazza	10B0325939	CLEVERSON CARVALHO PERSCH	001.648.592-09	04736399988

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança e artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3986/2014	20/03/2014 07:36 Porto Velho	RO178445 RO178446	OTONIEL LUIZ NEVES	678.355.892-49	04260232815

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança e artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12507/2014	22/06/2014 12:00 Porto Velho	RO188881 RO188889	ANDRE MELO DA COSTA	928.206.892-72	04637775871

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 348/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20612/2014	12/09/2014 21:40 Urupá	10B0240064 10B0240066	RAFAEL CORREA DA SILVA	011.338.662-12	05354513198

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7724/2014	13/05/2014 12:00 Candeias do Jamari	10B0324431	UILIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	848.669.932-00	04616983558
12700/2014	11/06/2014 17:10 Guajará-Mirim	10B0358056	ESTELA MAGDALA RODRIGUES DE AZEVEDO	058.975.414-93	03996420390
12699/2014	19/05/2014 19:15 Guajará-Mirim	10B0330550	EDILENA LINS DE OLIVEIRA	633.989.902-15	03675529016
12626/2014	23/05/2014 10:25 Monte Negro	10B0139217	LEOMAR SOARES DO NASCIMENTO	924.406.222-49	04965615062

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir



Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3630/2014	14/03/2014 03:27 Porto Velho	10B0341724	VALDINEIA ROLIM MEIRELES	515.709.712-34	02678634496
3638/2014	13/03/2014 23:15 Porto Velho	10B0321195	HEIDER RIBEIRO DE FREITAS	602.527.742-72	00934355618
3628/2014	14/03/2014 02:45 Porto Velho	10B0341729	SHENYA ALEXANDRA BATISTA FERREIRA	023.712.841-14	05042012601
8269/2014	01/06/2014 03:19 Porto Velho	10B0356783	JOAO RAIMUNDO PEDROZO GUIMARAES	386.072.202-68	00650885390
8215/2014	01/06/2014 01:46 Porto Velho	10B0356977	ROZINALDO LIRA DA SILVA	408.965.522-68	00741252407
12070/2014	07/06/2014 02:27 Porto Velho	10B0376329	JORGE DE SOUZA VILACA	044.802.362-87	02233570930
12057/2014	08/06/2014 19:28 Porto Velho	10B0367872	FRANQUELMO DE OLIVEIRA FERNANDES	817.642.193-68	01639398583
12047/2014	07/06/2014 04:46 Porto Velho	10B0376194	JASON SILVA JUNIOR	779.947.522-68	03410080494
11995/2014	25/05/2014 13:43 Cacaulândia	10B0133325	VALDIVO JESUS VIEIRA	076.152.588-20	04791123683
12072/2014	07/06/2014 01:58 Porto Velho	10B0376424	ADRIANO OLIVEIRA ALMEIDA	709.504.232-20	03873094622
12053/2014	07/06/2014 03:34 Porto Velho	10B0376183	JOSE CLODOMIR ROCHA DA SILVA GUIMARAES	965.486.062-72	04410999928
12019/2014	06/06/2014 01:56 Porto Velho	10B0376377	AMADEU SIKORSKI FILHO	500.108.169-68	03359346570
12031/2014	08/06/2014 01:45 Porto Velho	10B0376289	MARIO VIEIRA DA COSTA	004.482.922-11	05195788516
12054/2014	08/06/2014 04:28 Porto Velho	10B0376452	JOAO CLEBER CAVALCANTE MORAES	957.817.142-00	04511907845

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 349/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20612/2014	12/09/2014 21:40 Urupá	10B0240064 10B0240066	RAFAEL CORREA DA SILVA	011.338.662-12	05354513198

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7724/2014	13/05/2014 12:00 Candeias do Jamari	10B0324431	UILIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	848.669.932-00	04616983558
12700/2014	11/06/2014 17:10 Guajará-Mirim	10B0358056	ESTELA MAGDALA RODRIGUES DE AZEVEDO	058.975.414-93	03996420390



12699/2014	19/05/2014 19:15 Guajará-Mirim	10B0330550	EDILENA LINS DE OLIVEIRA	633.989.902-15	03675529016
12626/2014	23/05/2014 10:25 Monte Negro	10B0139217	LEOMAR SOARES DO NASCIMENTO	924.406.222-49	04965615062

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3630/2014	14/03/2014 03:27 Porto Velho	10B0341724	VALDINEIA ROLIM MEIRELES	515.709.712-34	02678634496
3638/2014	13/03/2014 23:15 Porto Velho	10B0321195	HEIDER RIBEIRO DE FREITAS	602.527.742-72	00934355618
3628/2014	14/03/2014 02:45 Porto Velho	10B0341729	SHENYA ALEXANDRA BATISTA FERREIRA	023.712.841-14	05042012601
8269/2014	01/06/2014 03:19 Porto Velho	10B0356783	JOAO RAIMUNDO PEDROZO GUIMARAES	386.072.202-68	00650885390
8215/2014	01/06/2014 01:46 Porto Velho	10B0356977	ROZINALDO LIRA DA SILVA	408.965.522-68	00741252407
12070/2014	07/06/2014 02:27 Porto Velho	10B0376329	JORGE DE SOUZA VILACA	044.802.362-87	02233570930
12057/2014	08/06/2014 19:28 Porto Velho	10B0367872	FRANQUELMO DE OLIVEIRA FERNANDES	817.642.193-68	01639398583
12047/2014	07/06/2014 04:46 Porto Velho	10B0376194	JASON SILVA JUNIOR	779.947.522-68	03410080494
11995/2014	25/05/2014 13:43 Cacaulândia	10B0133325	VALDIVO JESUS VIEIRA	076.152.588-20	04791123683
12072/2014	07/06/2014 01:58 Porto Velho	10B0376424	ADRIANO OLIVEIRA ALMEIDA	709.504.232-20	03873094622
12053/2014	07/06/2014 03:34 Porto Velho	10B0376183	JOSE CLODOMIR ROCHA DA SILVA GUIMARAES	965.486.062-72	04410999928
12019/2014	06/06/2014 01:56 Porto Velho	10B0376377	AMADEU SIKORSKI FILHO	500.108.169-68	03359346570
12031/2014	08/06/2014 01:45 Porto Velho	10B0376289	MARIO VIEIRA DA COSTA	004.482.922-11	05195788516
12054/2014	08/06/2014 04:28 Porto Velho	10B0376452	JOAO CLEBER CAVALCANTE MORAES	957.817.142-00	04511907845

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 350/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
 Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15208/2014	17/04/2014 10:34 Jaru	10B0297430	ALEXSANDRO HOELZER BATISTA	631.443.102-63	01220095275
14439/2014	20/01/2014 15:00 Jaru	10B0131889	DAVID PESSOA JUNIOR	006.605.882-18	04937673673



14444/2014	27/01/2014 16:00 Jaru	10B0131910	LEOLINO FERREIRA DOS SANTOS	326.105.802-15	03575417606
15660/2014	22/07/2014 20:28 Porto Velho	RO199180	AMARILDO DA SILVA	043.139.669-86	01911830795
15214/2014	20/06/2014 09:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0316515	WARLEN SANTOS NEVES	009.508.162-30	05744346263
14840/2014	14/07/2014 01:08 Porto Velho	10B0361090	ANDRIO RODRIGUES DE SOUSA	011.458.582-28	05429762216
15190/2014	16/07/2014 17:05 Porto Velho	10B0350557	MARCSO DE OLIVEIRA MONTEIRO	755.933.352-49	05004101994
15193/2014	13/05/2014 09:00 Jaru	10B0298551	GERUSA MARIA DE FREITAS	012.478.972-22	05729411806
15204/2014	06/05/2014 18:30 Jaru	10B0298504	DANIELLE BARRETO DE SOUZA	881.397.512-00	04953317048

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2843/2014	26/01/2014 17:45 Candeias do Jamari	10B0324902	MADSON DALVAN DA SILVA LOPES	010.168.092-98	04956689568
4241/2014	27/02/2014 09:00 Ministro Andreazza	10B0154923	TIAGO PERES DOS SANTOS	020.980.202-28	05391033801
2670/2014	17/02/2014 20:20 Porto Velho	10B0324243	ARILDO PERSEGONO FILHO	585.723.762-91	01559622860
4058/2014	22/03/2014 17:00 Porto Velho	10B0323825	UELLITON MARTINS ROSEIRA	007.755.822-71	05566657186
3353/2014	28/02/2014 11:40 Porto Velho	10B0281540	JOVENIL JOSE BASTOS	327.647.749-15	00673668694

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12896/2014	30/06/2014 21:00 Porto Velho	RO187008	DIEISSON XAVIER DA SILVA	897.976.122-87	04168750157
2671/2014	17/02/2014 19:30 Porto Velho	10B0324182	ELISON ROBERTO RAMOS	830.216.202-72	04553154510
2672/2014	18/02/2014 01:30 Porto Velho	RO189390	ADAILTON PEREIRA GONCALVES	386.103.962-15	05058993475
1206/2014	09/11/2013 21:17 Ouro Preto d'Oeste	10B0302007	RAONY ANDRADE FREIRE	906.098.672-53	05378772754
1193/2014	23/11/2013 00:10 Guajará-Mirim	10B0283959	ELIENAI BEZERRA DA SILVA	495.516.202-91	04622922430
3336/2014	03/03/2014 16:25 Porto Velho	RO187341	OZENIR SOARES FERREIRA	348.634.352-15	04167248804
2343/2014	12/02/2014 08:00 Porto Velho	RO156905	DAIANE LOPES BEZERRA BORGES	007.793.112-21	05682935962
2260/2014	11/02/2014 11:35 Porto Velho	RO189383	ASSIS GALDINO DOS SANTOS	008.568.012-59	04512671421

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 351/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12773/2014	19/05/2014 20:30 Guajará-Mirim	10B0331521	JONAFÁ BISPO DOS SANTOS	897.183.052-20	03424153434
17574/2014	02/08/2014 13:50 Porto Velho	10B0362357	FABIO DA SILVA SOUZA	724.090.702-30	03608235907
12749/2014	26/06/2014 11:00 Porto Velho	RO188071	LUIZ SILVINO DE AGUIAR	015.449.932-34	01266824249
14177/2014	03/07/2014 20:55 Porto Velho	10B0365596	MARCELO MOTA DA SILVA	714.146.812-91	03938841701
14297/2014	22/01/2014 22:25 Jaru	10B0286202	ROGILSON DA SILVEIRA MENDES	969.854.372-49	05235677460
14320/2014	14/02/2014 09:30 Jaru	10B0016400	FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA	003.381.752-96	04714934723
14316/2014	24/01/2014 16:00 Jaru	10B0090787	JOCY ANTONIO DA SILVA	842.140.822-49	04187721815
14304/2014	08/01/2014 17:20 Jaru	10B0286251	DIEGO DE SOUZA SANTOS	013.342.252-65	04963241707
14299/2014	24/02/2014 09:35 Jaru	10B0286376	VALNEI DE ALMEIDA	204.304.932-15	01216615840
14298/2014	22/02/2014 16:45 Jaru	10B0180959	AELTON DORCILIO LIBERATO	003.620.402-14	05411242374
14296/2014	22/02/2014 17:20 Jaru	10B0180962	JONATHAN DA COSTA NEVES	905.434.322-20	04127467804

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12593/2014	13/06/2014 01:54 Porto Velho	10B0357270	ANDERSON MONTEIRO PAES	961.952.152-87	04646260999
12594/2014	13/06/2014 04:05 Porto Velho	10B0357233	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	976.804.512-49	05621164080
12600/2014	15/06/2014 02:37 Porto Velho	10B0375995	ANDERSON RAFAEL PINTO DO NASCIMENTO	840.830.342-20	05025061644
12673/2014	21/06/2014 02:52 Porto Velho	10B0368180	JOSE CELESTINO DA SILVA	242.355.982-87	04451826130
12680/2014	22/06/2014 04:22 Porto Velho	10B0387668	FRANCISCO MARCOS DE SOUZA BERNARDO	477.658.792-00	03265496550
12675/2014	24/06/2014 03:12 Porto Velho	10B0360967	MARCEL DA SILVA BARROSO	732.368.102-20	04661498312
12627/2014	15/06/2014 15:40 Nova Brasilândia d'Oeste	10B0317495	RENEVALDO PEREIRA GUIMARAES	866.057.202-53	05069995516
7767/2014	21/05/2014 02:38 Porto Velho	10B0350440	SINGREDI SOUZA LIMA	015.374.602-50	05253468173
17521/2014	02/08/2014 05:01 Porto Velho	10B0375808	LENILSON DA COSTA NOGUEIRA	508.113.552-68	04531432976
14401/2014	09/07/2014 01:34 Porto Velho	10B0387390	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	875.218.062-04	03617381357
14407/2014	09/07/2014 01:57 Porto Velho	10B0387439	JOAO PAULO MENDONCA DE OLIVEIRA	947.459.432-53	04372823400



12751/2014	27/06/2014 02:36 Porto Velho	10B0361069	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	154.552.112-34	02311228671
12750/2014	27/06/2014 01:50 Porto Velho	10B0352711	ALEXSANDRO MELO BATISTA	070.694.324-45	05163735464
12756/2014	27/06/2014 01:13 Porto Velho	10B0361102	OLAVO BILAC DA SILVA NASCIMENTO	408.977.102-15	01783921987
14242/2014	04/07/2014 22:52 Porto Velho	10B0387417	IEDA PACHECO CHAVES	731.696.099-04	04634638073

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiros de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 352/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4062/2014	22/03/2014 16:15 Porto Velho	10B0323747	MARIO ALVES BIZERRA JUNIOR	004.235.412-93	04997029762
12458/2014	17/06/2014 19:25 Porto Velho	RO178672	FABIO DE SOUZA SILVA	946.620.292-87	05729262119
12474/2014	21/06/2014 09:00 Porto Velho	10B0349702	DANIEL CARLOS COELHO	520.337.912-20	03079167704
7473/2014	01/05/2014 21:45 Teixeirópolis	10A0025355	ELIAS DA SILVA CARDOSO	422.313.532-53	03646788789

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4410/2014	27/03/2014 20:15 Porto Velho	RO178277	OBERDAN MORAES FERREIRA	767.539.482-87	04312113052
3808/2014	14/01/2014 12:10 Guajará-Mirim	10B0315773	JULIANA GOMES BEZERRA	726.516.952-20	04308507501
4015/2014	12/01/2014 08:10 Guajará-Mirim	10B0315785	NAGIB DORADO PEREIRA	003.198.682-06	04264319140
3940/2014	18/03/2014 17:40 Porto Velho	RO187348	ANDERSON COSTA DA SILVA	896.071.982-04	04590268640
3765/2014	24/02/2014 17:00 Campo Novo	10B0300304	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	010.113.551-32	04351968810
3806/2014	22/12/2013 21:45 Guajará-Mirim	10B0315305	JOSE LUIZ RICO	717.275.669-04	01218647636
12462/2014	17/06/2014 19:00 Porto Velho	RO059732	ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	002.465.582-10	05112651714

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12235/2014	12/06/2014 22:56 Porto Velho	10B0375937	JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	925.016.802-00	04003682226



12436/2014	20/06/2014 02:55 Porto Velho	10B0368177	WALTER DEL RIO VILLARRUEL	192.098.862-91	03024111325
12455/2014	18/06/2014 04:02 Porto Velho	10B0368020	DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS	724.358.442-04	03261361679
12483/2014	21/06/2014 07:00 Porto Velho	10B0350416	JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL	926.465.652-91	05356742779
12493/2014	17/06/2014 19:39 Porto Velho	10B0351027	ADALTON JEFFERSON DUARTE CANDIDO	004.894.062-38	04594189771
12442/2014	18/06/2014 03:48 Porto Velho	10B0368182	IDALECIO JOSE SILVA ALENCAR	938.088.793-00	03930439382
12499/2014	24/06/2014 02:59 Porto Velho	10B0360945	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	851.367.602-06	03700993328
12486/2014	21/06/2014 03:00 Porto Velho	10B0387681	WILLYANA SOARES LINS	642.592.262-15	03315559969
12469/2014	22/06/2014 04:16 Porto Velho	10B0387470	MAIARA NASCIMENTO RODRIGUES	881.395.222-87	04065691580

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 353/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14681/2014	10/07/2014 16:46 Porto Velho	RO197576	HUEBISTER RODRIGUES CALDAS	386.405.972-00	04646905316
15213/2014	30/03/2014 17:40 Jaru	10B0297318	DEUSDETE LOPES DE ALMEIDA	167.985.541-72	02419839775
15101/2014	22/03/2014 08:10 Jaru	10B0297473	GILMAR SOARES	940.815.812-15	04149351160
15207/2014	05/04/2014 20:45 Jaru	10B0180979	EDMILSON DE PAULA	663.146.312-20	05134859621
12764/2014	30/04/2014 17:15 Guajará-Mirim	10B0330566	CHARLES GARCIAS DE PAULA	687.510.602-72	04418765306

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14403/2014	08/07/2014 21:10 Porto Velho	RO187481	FABIOLA SOUZA EVANGELISTA	007.947.982-09	05069727044
14857/2014	13/07/2014 11:20 Porto Velho	RO198801	SEBASTIAO NASCIMENTO SOARES	575.674.922-53	02723550612
14497/2014	24/01/2014 23:08 Jaru	10B0297846	WELTON FIDELIS DE OLIVEIRA	021.688.992-82	05263570808
14515/2014	29/01/2014 18:22 Jaru	10B0297872	EDSON SILVINO DA SILVA	856.670.642-00	05548647682
14442/2014	26/01/2014 17:10 Jaru	10B0286285	LEOMAR DE JESUS OLIVEIRA	600.642.262-04	03632027597

15211/2014	03/05/2014 22:53 Jaru	10B0297488	AGENOR SANTOS COSTA	732.985.492-15	03163229486
15202/2014	20/04/2014 22:00 Jaru	10B0180996	TIELES NASCIMENTO	005.858.542-70	05550263495

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1629/2014	02/11/2013 22:50 Jaru	10B0298760	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	573.586.212-04	04776840323
1555/2014	22/11/2013 15:45 Jaru	10B0286677	DIOMARIO DE JESUS DA SILVA	667.041.972-49	03808273562
1543/2014	05/12/2013 19:20 Jaru	10B0286559	GENECI ANTONIO DE ASSIS	617.258.032-91	04654088767
1198/2014	31/07/2013 17:30 Machadinho d'Oeste	10B0092040	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	568.249.392-34	03645181790
1190/2014	31/07/2013 15:15 Machadinho d'Oeste	10B0092034	CESAR ALVES DA COSTA	010.238.922-51	04752484811
1202/2014	07/01/2014 12:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0316918	ROSEVALDO COSTA BATISTA	775.637.512-20	05025191669
1215/2014	23/12/2013 16:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0316813	NILO JOSE MALAGOLINI	005.508.462-12	04594090805
1209/2014	27/07/2013 22:25 Machadinho d'Oeste	10B0169459	VICTOR EDUARDO FERREIRA AMARAL	008.602.972-09	04662954700

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 354/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20610/2014	22/05/2014 21:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0298341	HUGO LEONARDO DE SOUZA MACHADO	922.973.742-91	03840489964
3597/2014	07/02/2014 10:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0317035	ETEVALDO ARAUJO CORDEIRO	988.087.882-53	04194193409
3538/2014	22/02/2014 23:59 Urupá	10B0240400	FERNANDO ALVES AUGUSTO	010.639.622-69	05711529671
3535/2014	12/02/2014 10:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0316987	LUZIA ROSEMAR BARBOSA	879.819.472-00	04394393848
20615/2014	05/07/2014 04:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0121611	EVERTON BARROS DA CUNHA	821.118.042-15	03803135082
12521/2014	24/06/2014 08:45 Porto Velho	10B0364982	UANDERSON DE BARROS	843.824.302-91	04916495638
7837/2014	19/04/2014 23:40 Porto Velho	10B0071307	LUIZ ARRUDA DE FIGUEIREDO FAUSTINO	882.700.252-91	05435536200



9494/2014	22/05/2014 17:20 Buritis	10B0357383	ELIEZIO SANTOS LIVRAMENTO	008.798.222-60	04919273603
9474/2014	22/05/2014 17:10 Buritis	10B0357380	RENATO CACHONE DA SILVA	019.963.212-00	05084313190

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12046/2014	08/06/2014 11:10 Porto Velho	RO190459	JOACELIO DE AQUINO REGO	762.984.502-20	04740793786
7797/2014	21/05/2014 08:15 Porto Velho	RO109999	JOEL PEREIRA DE MENEZES	851.381.002-97	04410998900
7799/2014	21/05/2014 09:06 Porto Velho	RO109995	ERISSON SIQUEIRA DA SILVA	006.490.512-89	04929615800
8212/2014	30/05/2014 21:25 Porto Velho	RO0190483	CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA JUNIOR	359.607.522-04	00576330848
8246/2014	01/06/2014 17:42 Porto Velho	RO178639	ALMIR BOTELHO LELIS	676.090.662-49	04307152679
8262/2014	01/06/2014 07:47 Porto Velho	RO102869	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA TOMICHA	974.917.802-53	04706484821
20606/2014	16/08/2014 04:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0316264	LUCAS SIMAO MOITINHO	005.520.522-48	04436342927
3534/2014	07/02/2014 10:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0317036	WELINGTON MACHADO	745.925.302-25	04624256537
12089/2014	08/05/2014 22:55 Ouro Preto d'Oeste	10B0303358	WDSO WALLACE OLIVEIRA ROSA	002.670.622-90	04343171108
20620/2014	21/08/2014 20:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0370044	AGDA ROSINEI DE SOUZA GOMES	497.714.262-49	04623393914
12704/2014	13/04/2014 21:05 Guajará-Mirim	10B0330447	ADMAR FERREIRA LIMA	349.360.092-53	03619538857
11986/2014	01/06/2014 22:30 Vale do Paraíso	10B0119174	DILSON GOMES GUIMARAES	597.103.222-49	04870323114

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 355/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
8058/2010	210	108/2016	ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	01811232195
2511/2010	244-II	202/2016	LUIZ CARLOS BALDUINO GERALDO	04207957470
7390/2010	244-II	204/2016	CLIBES PASSOS DE OLIVEIRA	04379866480
2998/2010	244-II	208/2016	RENATO LEITAO DOS SANTOS	04496257052
7915/2012	244-I	199/2017	JULIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	04874804036
13665/2010	175	194/2017	EDSON ALVES DOS SANTOS	03233338106
682/2011	244-II	388/2016	FABIOLA BEZERRA SOBRINHO	02984322266
2750/2012	175	149/2017	ALBERTINO LIMA DA SILVA	00996640306



Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
6965/2012	165	160/2016	GLAUCO ALMEIDA DE ARAÚJO	04532591905
5834/2010	165	199/2016	JOSE RIBAMAR COSTA	03034969687
11796/2010	165	033/2016	RAIMUNDO NONATO ARRUDA	00954570003
5175/2010	165	348/2016	EDIVALDO LIMA SERRA	03841142207
13335/2012	165	354/2016	PERON DA SILVA SOUZA	03113561373
14315/2012	165	349/2016	ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA	04266481337
8142/2013	165	351/2016	VICENTE PAULO LOPES GOMES	04858014266
13358/2012	165	353/2016	JOASSEN BARROS FREITAS	03778713270
168/2013	165	352/2016	JOSE ROBERTO GOMES CORREIA	02867036435

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
15297/2012	165 e 175	093/2016	DIOGO GIOVELLI	04932565505

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 356/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 26/07/2017, no município de MONTE NEGRO – RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor DIVALDO FERRACIOLI inscrito no CPF nº. 920.164.642-91.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: DIEGO PEDRO FEZA (CETRAN);
- 1º Membro: LUIZ FERNANDO GARCIA (CRT);
- 2º Membro: IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO.

Art. 3º A avaliação das condições de dirigibilidade será auferida pelo médico no dia 26.07.2017 em local a ser definido pelo mesmo;

Art. 4º A Avaliação Prática de Direção Veicular será realizada pela Comissão Examinadora no dia 27/07/2017;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 365/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 19.135/2014 – Vol. 1

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa MERCÊS & MERCÊS LTDA - ME, CNPJ nº 12.593.818/0001-44, a qual está sediada à Avenida Ayrton Senna, 2120, Bairro Setor 03, município de Buritis/RO, bem como do médico LUCIANO PORTES DAS MERCES, CPF nº 422.034.062-91, CRM RO-2294 e da médica LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS, CPF nº 946.036.502-72, CRM RO-4259, sob a responsabilidade técnica e legal do médico LUCIANO PORTES DAS MERCES, com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física e Mental dos candidatos/condutores de veículos automotores.



Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 366/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 15.022/2014

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da empresa EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.677.794/0001-34, a qual está sediada à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1758, bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho/RO, bem como da psicóloga FABIOLA WOIDA, CPF nº 599.026.202-72, CRP-20/1098; IRIS LUCIA CAYE OLIVEIRA, CPF nº 240.827.160-68, CRP-20/696; LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES, CPF nº 929.359.582-68, CRP-20/3324, sob a responsabilidade técnica da psicóloga FABIOLA WOIDA, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01.2111.00034-0000/2017

Objeto: Aquisição de Compressor de Ar, para atender as necessidades do Programa de Produção Pintando a Liberdade.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação para Aquisição de Compressor de Ar, para atender as necessidades do Programa de Produção Pintando a Liberdade, em favor da empresa STK8 COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n. 22.654.684/0001-88, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais), por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 02 de Julho de 2017.
Publique-se.

Núbia Amparo Dias Camacho
Presidente do FUPEN/SEJUS
Matrícula 300123717

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017- DER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 93/2017 - Pregão Eletrônico Nº056/2017 - DER, para atender a Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de R\$ 82.080,96 (oitenta e dois mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.02683-

0000/2017. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02871-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 618/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA E WERLLSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02971-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 617/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02126-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 525/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.



Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, EDENILSON DOS SANTOS, LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00564-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 570/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, KACIO MIRANDA DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01928-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 428/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADRIANO NONATO DA SILVA, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, ISMAEL FERREIRA DE SOUZA, ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA**

no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02301-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 593/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDILSON GOMES SANTANA, ANTONIO BENTO LACERDA, ALEXSANDRO SANTOS SOUZA, VALDEMIR ALVES SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01929-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 562/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABRICIO SILVA LEME, RONALDO RESENDE DOS SANTOS, ROBSON CHRISTINO DA SILVA, RUBENS SILVA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02626-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 595/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOÃO ROBINSON LOZANO, ELIÉU DA SILVA FREITAS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02670-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 594/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA FREITAS, AGEU CAMPELO DA SILVA, ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02159-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 458/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES, GILMAR FRANCO CATELAN, HENDRECK LEITE AGUIAR E RENIMERCIO LOPES DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02185-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 608/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SEMAYRA GOMES MORET** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02305-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 605/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, NEI JANUIS BATISTA REIS, ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA, CLEUDSON BENTO LACERDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02542-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 602/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LAERCIO DOS SANTOS, SANDRO CASTRO SOBRAL, JOSE BASILIO GUSMÃO AZEVEDO, JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA, ARY MARCELO ARDAYA CAVALCANTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02397-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 555/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, DANILO CORÁ, JAILTON OLIVEIRA DE LIMA, JULIANO GOMES ANTUNES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02094-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 600/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02737-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 604/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RAFAEL FREIRE MENEZES, OZIEL ARAUJO FERNANDES, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01819-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 485/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDNALDO SOUZA RODRIGUES, HEMILY CRISTIANA AZEVEDO FERREIRA, FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA, FAGNO FERREIRA SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02790-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 607/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02871-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 618/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA E WERLLSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02971-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 617/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02126-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 525/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GEZO LIRA DE PAULA, EDENILSON DOS SANTOS, LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02622-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 592/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, MARCOS FELIX DA SILVA, SILVANEY LEMOS BARBOZA, VAGNER FLORENCIO ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 28 de julho de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02888-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 650/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR, RUBENS SILVA DE OLIVEIRA, MARCELINO WILE, EDINA CRISTINA FARIAS TITON, RAFAEL NONATO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02043-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 609/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, JOSE AILTON DE OLIVEIRA, JOSE EDMAR FERREIRA VIANA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01628-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 611/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SEMAYRA GOMES MORET** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02723-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 613/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA E AGEU CAMPELO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02572-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 601/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, IDEL MARTINS GONÇALVES, MAURICIO YUJO LOPES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-02773-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 612/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARIA ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO, ANDRE MARCIANO TERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02573-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 614/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOAO CARLOS TEODORO, EMERSON SIQUEIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 01 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº.1925/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade Casa de Detenção Masculina de Guajará-Mirim - RO, CNPJ: 20.438.437/0001-19 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Jefferson Carlos Goes Caetano, Matricula nº 300039190, sob o nº de Processo n. 01.2101.00027.0000/2015, volumes: 00/01, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01105, 14/09/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01104, 14/09/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01103, 14/09/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2017

Marcos José Rocha dos Santos - CEL QOPM
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA nº1926/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Casa de Detenção Masculina de Guajará-Mirim-RO, conforme Portaria nº 001/2015/DIR/CDGM/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Belmiro de Brito Barbosa
Matrícula: 300060547 - Presidente.
II – Jaymy Keely Matos Lima
Matrícula: 300120540 - Membro.
III – Jessilene Pimentel Mendes
Matrícula: 300093202 - Membro.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
Mat. 300139524

PORTARIA N. 1274º/2017/GAB/SEJUS**Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 033/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado a servidora **D. dos S. S., Socioeducadora, matricula n.300.087.767**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade a constituição do procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o principio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **LUAN SANSÃO PINTO**, agente penitenciário, matrícula 300.116.336 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1675º/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 026/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **F. J. C. R., Agente Penitenciário, matrícula n.300.129.597**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade a constituição do procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **LUAN SANSÃO PINTO**, agente penitenciário, matrícula 300.166.336 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1676º/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1236/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado a servidora **K. C. S. de L., Agente Penitenciária, matrícula n.300.099.255**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade

é dar continuidade a constituição do procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **LUAN SANSÃO PINTO**, agente penitenciário, matrícula 300.116.336 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1813/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº **1269/2017/GAB/SEJUS**, de 19.06.2017, publicada no DOE nº 121 de 30/06/2017, pag. 72 da seguinte forma:

Onde se lê:

I – HOMOLOGAR o entendimento final prolatado às fls. 55 a 56 dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 177/2015COGER/GAB/SEJUS, instaurada por força da **Portaria nº 965/2015/GAB/SEJUS, de 17 de setembro de 2015**, que decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **J. F. M. P., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.088.764**.

Leia-se:

I – HOMOLOGAR o entendimento final prolatado às fls. 55 a 56 dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 177/2015COGER/GAB/SEJUS, instaurada por força da **Portaria nº 965/2015/GAB/SEJUS, de 17 de setembro de 2015**, que decide pela **suspensão da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, para aguardo da conclusão de provável ação penal a ser movida em face do Servidor investigado J. F. M. P., Agente Penitenciário, matrícula 300.088.764**, com o fim de apurar o ilícito de Roubo e que, na hipótese de uma condenação pela prática de crime, seja instaurado Processo Administrativo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1812/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº **177/2015/COGER/SEJUS**, instaurado através da portaria nº 965/2015/GAB/SEJUS de 17 de setembro de 2015, que sugeriu a **suspensão da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, para aguardo da conclusão de provável ação penal a ser movida em face do**



Servidor investigado J. F. M. P., Agente Penitenciário, matrícula 300.088.764, com o fim de apurar o ilícito de Roubo e que, na hipótese de uma condenação pela prática de crime, seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

Diante o exposto, houve a Publicação da Portaria nº 2012/2016/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2016, publicada em DOE nº 178, pag. 117, no dia 22.09.2016, contrária a decisão final prolatada nos autos da Sindicância Administrativa supramencionada.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2012/2016/GAB/SEJUS, de 12 de setembro de 2016, publicada em DOE n. 178 no dia 22.09.2016 pagina 117, por estar contrária a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 177/2015 nas fls. 55/56.

II- Dê-se ciência aos interessados;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1821/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 1248/2017/GAB/SEJUS, de 06.06.2017, publicada no D.O.E nº 106 de 08/06/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado às fls.79 a 81 nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **007/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1525/2016/GAB/SEJUS, de 06 de Julho de 2016, que decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores:

A. DA S. Socioeducador, matrícula 300.126.432; **A. T. de C.** Socioeducadora, matrícula 300.093.424; **A. C. C.** Socioeducador, matrícula 300.092.835; **C. L. de A. S.** Socioeducadora matrícula 300.131.618; **F. D.** Socioeducadora matrícula 300.093.312; **F. dos S. N.** Socioeducador matrícula 300.093.079; **I. C. de S. S.** Socioeducadora matrícula 300.117.451; **J. L. O. E.** Socioeducador matrícula 300.131.484; **M. R.** Socioeducador matrícula 300.116.437; **M. O. de A.** Socioeducador matrícula 300.117.211; **V. O. C.** Socioeducador matrícula 300.093.483, que se encontravam de plantão no dia da fuga, 30/06/2016, por em tese, terem agido com negligência na vigilância da Unidade Socioeducativa, bem como, dos servidores, **T. R. D.** Socioeducador matrícula 300.093.488 e **J. F. de O.** Socioeducador matrícula 300.093.463.

Leia-se:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado às fls.79 a 81 nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **007/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1525/2016/GAB/SEJUS, de 06 de Julho de 2016, que decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores:

A. DA S. Socioeducador, matrícula 300.126.432; **A. T. de C.** Socioeducadora, matrícula 300.093.424; **A. C. C.** Socioeducador, matrícula 300.092.835; **C. L. de A. S.** Socioeducadora matrícula 300.131.618; **F. D.** Socioeducadora matrícula 300.093.312; **F. dos S. N.** Socioeducador matrícula 300.093.079; **I. C. de S. S.** Socioeducadora matrícula 300.117.451; **J. L. O. E.** Socioeducador matrícula 300.131.484; **M. R.** Socioeducador matrícula 300.116.437; **M. O. de A.** Socioeducador matrícula 300.117.211, **P. S. R. M.** Socioeducador, matrícula n. 300.117.211, **V. O. C.** Socioeducador matrícula 300.093.483, que se encontravam de plantão no dia da fuga, 30/06/2016, por em tese, terem agido com negligência na vigilância da Unidade Socioeducativa, bem como, dos servidores, **T. R. D.** Socioeducador matrícula 300.093.488 e **J. F. de O.** Socioeducador, matrícula 300.093.463.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 1511/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 4129/2017/COGESPEN/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 01 de julho de 2017, o servidor **RICARDO NELSON RIBEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula nº **300117491,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias(GAPE).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1509/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 858/GESAU/SEJUS

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 03 de julho de 2017, a servidora **DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK,** Enfermeira, matrícula nº 300109518, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Presídio Provisório Feminino, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1773/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 24 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **IVALDO NOVAIS GONÇALVES,** Agente Penitenciário, matrícula: 300138430, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **19.07.2017.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

**PORTARIA Nº. 1712 /GAB/SEJUS** Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.02882-0000/2017.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES, a partir de 01.08.2017, o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300089607, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1721 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.02882-0000/2017.

RESOLVE:

RELOTAR, no PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, a partir de 01.08.2017, o (a) servidor (a) **FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300099663, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1626 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 887/2017/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA, a partir de 11.07.2017, o (a) servidor (a) **ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300090523, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.30013952

PORTARIA Nº. 1628 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4336/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE, a partir de 01.08.2017, o (a) servidor (a) **JANDIRA FERREIRA DA CRUZ**, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300099252, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1630 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 909/2017/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA D'OESTE, a partir de 01.08.2017, o (a) servidor (a) **LEILA MARA SOLIGO**, ODONTÓLOGA, matrícula nº 300115626, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CADEIA PÚBLICA DE NOVA BRASILÂNDIA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1631 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 909/2017/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA D'OESTE, a partir de 01.08.2017, o (a) servidor (a) **NATALICE SOUSA SILVA**, AUXILIAR DE DENTISTA, matrícula nº 300115914, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CADEIA PÚBLICA DE NOVA BRASILÂNDIA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.30013952

PORTARIA Nº 1510/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 4132/COGESPEN/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, no GAPE (GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS), a partir de 01 de julho de 2017, o servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300136971, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1687/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 858/2017/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II, a partir de 05.07.2017, o (a) servidor (a) **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300134967, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), ESCOLTA/CAA/GAA/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524



PORTARIA Nº 1689/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4426/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL, a partir de 13.07.2017, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300092863, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1694 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 88/2017/GEINFO/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) GERÊNCIA DE INFORMÁTICA, a partir de 01.06.2017, o (a) servidor (a) **ODILSON SANTIAGO CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300131892, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 300139524

PORTARIA Nº. 1695 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 204/2017/CASE-JI-PARANÁ/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ, a partir de 10.04.2013, o (a) servidor (a) **MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO**, Socioeducador, matrícula nº 300094177, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1705 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4468/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 14.07.2017, o (a) servidor (a) **RAMON SANTOS BANUS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300119090, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1704 /GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4470/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL, a partir de 14.07.2017, o (a) servidor (a) **ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300116356, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Mat.300139524

PORTARIA Nº. 1774/GAB/SEJUS Porto Velho, 24 de julho de 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 939/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores Socioeducadores abaixo relacionados, pelos relevantes trabalhos realizados no Grupo de Escolta Tática do Sistema Socioeducativo:

SERVIDORES	MATRÍCULA
AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792
ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804
AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895
DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	300134828
ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789
FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139
MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943
MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150
MIGUEL DO VALE FILHO	300115746
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966
WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
 Secretária Adjunta de Estado de Justiça
 Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1765/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de julho de 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 931/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores Socioeducadores abaixo relacionados, pelos relevantes trabalhos realizados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, onde foram interceptados objetos ilícitos encontrados na Unidade no dia 11 de julho de 2017:

SERVIDORES	MATRÍCULA
VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949
CLAUDECIR ALBERTO DE SÁ	300134812
EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933



DIEGO MORENO LOPES	300134827
IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964
JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903
RAONE HOLANDA DA CRUZ	300134984
RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
 Secretária Adjunta de Estado de Justiça
 Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1711 /GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº 01-2101.02882-0000/2017.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO MASCULINO E FEMININO DE ROLIM DE MOURA, a partir de 01.08.2017, o (a) servidor (a) **LUCINETE SANTANA VENTUROSO**, ENFERMEIRA, matrícula nº 300137824, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) PENITENCIÁRIA DE ROLIM DE MOURA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Mat.300139524

PORTARIA nº.1829/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Guajará-Mirim, conforme Portaria nº 002/2016/DIR/CDGM/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Belmiro de Brito Barbosa**
Matrícula: 300060547 - Presidente.
- II – Douglas Bonfim Firmino**
Matrícula: 300087732- Membro.
- III – Jessilene Pimentel Mendes.**
Matrícula: 300093202 - Membro.

Porto Velho, 26 de Julho de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1830/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade Casa de Detenção de Guajará Mirim, CNPJ : 20.438.437/0001-19 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Jefferson Carlos

Goes Caetano Matrícula nº 300039190, sob o nº de Processo n. 01-2101.01005-0000/2016, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00419, 12/04/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00420, 12/04/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00421, 12/04/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
 Mat. 300139524

PORTARIA Nº.1832/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade Casa de Detenção de Guajará Mirim, CNPJ : 20.438.437/0001-19 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Franciães Cardoso Dos Santos Matrícula nº 300060531, sob o nº de Processo n. 01-2101.01005-0000/2016, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE01041, 28/09/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE01040, 28/09/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE01039, 28/09/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
 Mat. 300139524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02536-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
 Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
 Mat.: 300141057

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 59/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário(s), **Diretor Eduardo Alves Teixeira Mat.300117153–Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino de Rolim de Moura** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145de 1º de outubro de 2012.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat.: 300139524

Porto Velho- RO, 31 de Julho de 2017.

PORTARIA Nº. 1924/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Centro Socioeducativo de Vilhena - RO**, CNPJ: 20.783.564/0001-55 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESSFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora Ana Carla Andreola Matricula nº 300.109.508, sob o nº de Processo n. 01-2101.02155-0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 339036, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00734, 28.07.2017.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00735, 28.07.2017.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00733, 28.07.2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESSFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 01 de agosto de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1923/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Unidade de Internação Masculina de Ariquemes - RO**, CNPJ: 21.322.274/0001-77 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESSFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor André Maciano Terra Matricula nº 300.117.453, sob o nº de Processo n. 01-2101.01934--0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 449052, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00569, 01.06.2017.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00568, 01.06.2017.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00567, 01.06.2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESSFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 01 de Agosto de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESSFI

PROCESSO: 01.2101.00923-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 76/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário(s), **Diretor Valdir Tavares Rosa Mat.300087975 – Casa de Detenção de Vilhena** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145de 1º de outubro de 2012.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat.: 300139524

Porto Velho- RO, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1155/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 258-PGE/2013. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

“...Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 242-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

“...Art. 5º - Esta portaria tem efeitos de 01 a 31 de Agosto de 2016...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1156/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE CEREJEIRAS**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 258-PGE/2013. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”



“...Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 242-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

“...Art. 5º - Esta portaria tem efeitos de 01 a 31 de Agosto de 2016...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1180/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 240-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 135-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1185/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **COLONIA AGRICOLA ÊNIO PINHEIRO “CAPEP I” DOS SANTOS DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 240-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 135-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1186/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO “PEPFEM” DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 240-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 135-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1187/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **UNIDADE SEMI ABERTO E ABERTO FEMININO - “USAAF” DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 240-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 135-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1181/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL FEMININA “PENFEM” DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 240-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 135-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 2485/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE PRISÃO DE PRESIDENTE MEDICI**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 301-PGE/2016. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

LEIA- SE:

“...bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 068-PGE/2017. Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72...”

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2016 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2016- SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a **Ata de Registro de Preços nº 294/2016 - Pregão Eletrônico Nº 502/2016 - SEDUC**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 2.224,98** (dois mil duzentos e vinte quatro reais e noventa e oito centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.02476-0000/2017. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **GTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e N. V. VERDE E CIA LTDA.**

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA
CONTRATO Nº 015/2017/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E A EMPRESA IT DE LUCENA MARKETING ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, nomeado pelo Decreto nº 19.898, de 17 de julho de 2015.

CONTRATADA: EMPRESA IT DE LUCENA MARKETING ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.012/0001-36, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4045 D, Setor Industrial, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada por Italo Tourinho de Lucena, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 657.318 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.098.992-87, de acordo com os poderes de administração concedidos no requerimento de empresário.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Termo de ratificação de dispensa de licitação publicado no DOE nº 113, de 20.06.2017, constante do Processo Administrativo nº 3001.0337.2017/DPE-RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assinatura de jornal, assinatura anual, sendo 02 (dois) exemplares diários, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Formulário de Intenção de Aquisição de Bens e Serviços e proposta apresentada pela empresa, cujos elementos a integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº **03.122.2043.2182**, Fonte do Recurso: **0100**, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº **2017NC00224** no valor de **R\$ 1.108,31** (mil cento e oito reais e trinta e um centavos) e Nota de Empenho nº **2017NE00283**, elemento de despesa **3.3.90.39**, no valor de **R\$ 408,31** (quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos), para atender o exercício em curso.

4.2 As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINZE- DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

15.2 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, às fls. ____ do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 011/2017 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Equipe de contas e contratos - Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1604.2016/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Ampla Participação

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2017-GAB/DPE de 14 de junho de 2017, publicado no D.O.E. no dia 22 de junho de 2017, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, sobre o **Nº 032/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, com adjudicação **global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Federal nº 5.450/2005, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **contratação de empresa especializada em confecção e instalação de material de comunicação visual para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **17/08/2017**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 112.677,37** (cento e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA n.º 943/2017-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 806/2017-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 123 de 04.07.2017, e a posse do servidor TIAGO VARNOU DA SILVA no dia 21 de julho de 2017, com entrada efetiva no exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício a contar do dia 21 de julho de 2017, o servidor abaixo relacionado:

Nome completo		Lotação inicial
Tiago Varnou da Silva	Técnico Administrativo	Grupo de Patrimônio

Art. 2º. O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
 AGÊNCIA DE RENDAS
 SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
 DATA: 01/08/2017.

Pelo presente Edital nº 026/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20173006300004.
Suj. Passivo: JM Comercio de Materiais Eletricos Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 11.064.083/0001-07.
- Processo nº: 20172900600106.
Suj. Passivo: Eder da Silva Thomas – ME.
CNPJ/MF: 22.859.434/0002-65.
- Processo nº: 20173000100140.
Suj. Passivo: M N de Moraes - EPP.
CNPJ/MF: 13.765.572/0001-03.
- Processo nº: 20172900100386.
Suj. Passivo: N. S. Transportes Rodoviário Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 20.738.983/0001-75.
- Processo nº: 20172900300846.
Suj. Passivo: Joel Bezerra Guedes.
CPF/MF: 514.991.699-49.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2017.

Dilson Lélis Seabra de Souza
 Agente de Rendas
 1ª DRRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 021/2017/GAB/CRE
 Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa 018/2017, que versa acerca da Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 3º à parte I da Seção II do artigo 4º da Instrução Normativa n.018/2017/GAB/CRE:

“Art. 4º.....

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

.....”(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA
 Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 09/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: Regino & Andrade Lt-Me.
 IE/CNPJ/CPF: 350.623-1
 Processo: 20133000600468
 Decisão: 20170114050073- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Perola Negra Lt-Me.
 IE/CNPJ/CPF: 174.351-1
 Processo: 20133000600500
 Decisão: 20170114050075 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: F & M.Transp.do Norte Lt..
 IE/CNPJ/CPF: 175.589-7
 Processo: 20142900100212
 Decisão: 20170209050087 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: José Wilson da Silva Dias.
 IE/CNPJ/CPF: 183.190.762-34
 Processo: 20132906100227
 Decisão: 20170214050187 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.P.Bessa Peças e Acessórios - Me.
 IE/CNPJ/CPF: 382.174-9
 Processo: 20142900100289
 Decisão: 20170209050081- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Paes & Moura Lt-Me.
 IE/CNPJ/CPF: 146.904-5
 Processo: 20162700100413
 Decisão: 20170314050218 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rio Solimões Com.e Imp.de Máquinas Lt..
 IE/CNPJ/CPF: 321.052-9
 Processo: 20162700100410
 Decisão: 20170214050097 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: GS Transportes Lt - Me.
 IE/CNPJ/CPF: 156.140-5
 Processo: 20132800300018
 Decisão: 20170104050008- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.Confiança Imp.e Exp.Lt.
 IE/CNPJ/CPF: 401.760-9
 Processo: 20162901200371
 Decisão: 20170409050287 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.S.M.Madeiras Ind, Com.,Imp. e Exp.LT.
 IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
 Processo: 20142700100175
 Decisão: 20170504050169 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.P.da Mota - Me.
 IE/CNPJ/CPF: 309.914-8
 Processo: 20142900200075
 Decisão: 20170507050642- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Paulo A.D.Reginato-Me.
 IE/CNPJ/CPF: 050.752-1
 Processo: 20143006300089
 Decisão: 20170514050473- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.C.M. Com. de Combustíveis Lt..
 IE/CNPJ/CPF: 303.257-4
 Processo: 20143006300002
 Decisão: 20170414050321- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.C.M.Com.de Combustíveis Lt..
 IE/CNPJ/CPF: 303257-4
 Processo: 20143006300001
 Decisão: 20170414050322- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Wesley Mello dos Anjos Eireli - Me.
IE/CNPJ/CPF: 356.976-4
Processo: 20162700500015
Decisão: 20170314050224- Homologado - Revel

Suj.Passivo: ZAP Com.de Madeiras Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 292.635-1
Processo: 20143010400076
Decisão: 20170514050450- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Zap Com.de Madeiras Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 292.635-1
Processo: 20143010400082
Decisão: 20170514050449- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R F Dos Santos Com.de Colchões -Me.
IE/CNPJ/CPF: 348.645-1
Processo: 20142900101332
Decisão: 20170514050419- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Colina C.I. & E.de Mat.de Construção .
IE/CNPJ/CPF: 415.041-4
Processo: 20162901200275
Decisão: 20170314050201- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Depósito de Madeiras Sol Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 339.057-8
Processo: 20143000400333
Decisão: 20170514050461- Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.S.M.Mad. Ind.Com.Imp.e Exp. Lt..
IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
Processo: 20142700100174
Decisão: 20170504050168- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Prada Com.e Serviços Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 173.219-6
Processo: 20143000100201
Decisão: 20170309050217- Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.S.M.Madeiras Ind.Com.Imp.e Exp..
IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
Processo: 20132900101889
Decisão: 20170309050106- Homologado - Revel

Suj.Passivo: F.Antunes - Epp..
IE/CNPJ/CPF: 20142901200057
Processo: 20142901200057
Decisão: 20170409050381- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adriano Vinicius Leal de Oliveira - Me.
IE/CNPJ/CPF: 156.330-1
Processo: 20132900400090
Decisão: 20170514050403- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adriano Vinicius Leal de Oliveira - Me.
IE/CNPJ/CPF: 156.330-1
Processo: 20132900400098
Decisão: 20170514050404- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Antonio Duarte Santana.
IE/CNPJ/CPF: 131.294.811-68
Processo: 20142906100023
Decisão: 20170507050626- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.D.Rodrigues - Dist de Carvão.
IE/CNPJ/CPF: 176.656-2
Processo: 20142900101556
Decisão: 20170514050434- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Agro Boi Imp.e Exp. Lt..
IE/CNPJ/CPF: 307.403-0
Processo: 20143010400185
Decisão: 20170509050460- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.K.M.Comércio de Confecções Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 138.937-8
Processo: 20142900101207
Decisão: 20170614050526- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Bamo Const.e C.de Prod.de Informática Lt..
IE/CNPJ/CPF: 290.347-4
Processo: 20162700100687
Decisão: 20170514050476- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Bamo Const.e C.de Prod.de Informática Lt..
IE/CNPJ/CPF: 290.347-4
Processo: 20163000100546
Decisão: 20170514050477- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com.de Materiais P/Const.Marabá Lt..
IE/CNPJ/CPF: 172.571-8
Processo: 20143000100174
Decisão: 20170507050634- Homologado - Revel

Suj.Passivo: E.Alves Petrino - Me.
IE/CNPJ/CPF: 149.659-0
Processo: 20162703900004
Decisão: 20170509050464- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rogério da Silveira Souza-Me.
IE/CNPJ/CPF: 139.508-4
Processo: 20133000100259
Decisão: 20170104050004- Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.C.Camera - Me.
IE/CNPJ/CPF: 331.060-4
Processo: 20142900101074
Decisão: 20170509050439- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.L.G.Dist. de Perfumarias e Rep.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 390.513-6
Processo: 20142900101287
Decisão: 20170514050468- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Stocher & Stocher Lt. .
IE/CNPJ/CPF: 294.559-2
Processo: 20162901200012
Decisão: 20170409050313- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Toldos Rondônia Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 002.216-1
Processo: 20143000100066
Decisão: 2017.05.07.050648- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vassoler Transportes Rodoviários Lt..
IE/CNPJ/CPF: 339.866-8
Processo: 20132902200045
Decisão: 20170409050312- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Sílvia Cesar Cortti.
IE/CNPJ/CPF: 807.920.909-00
Processo: 20132906100250
Decisão: 20170509050410- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Art Móveis Planejados Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 395.068-9
Processo: 20142900101028
Decisão: 20170514050453- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rogério Duarte de Medeiros - Me.
IE/CNPJ/CPF: 295679-9
Processo: 20162700100338
Decisão: 20170409050317- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Borges Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 302.552-7
Processo: 20143000100354
Decisão: 20170407050388- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Frutanorte C.de Polpas de Frutas Cong.Lt. .
IE/CNPJ/CPF: 10.248.336/0001-21
Processo: 20142906100016
Decisão: 20170509050375- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Dex Distribuidora Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 117.096-1
Processo: 20153000110013
Decisão: 20170409050316- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Indústria e C.Confiança I.e Exp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 401.760-9
Processo: 20162901200377
Decisão: 20170409050297- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.Bertasso-Me.
IE/CNPJ/CPF: 126.113-4
Processo: 20143000400115
Decisão: 20170414050301- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Alfredo Berkembrock.
IE/CNPJ/CPF: 133.913-3
Processo: 20142900100809
Decisão: 2017.0509050395- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Dalastra Lt..
IE/CNPJ/CPF: 753032220002-63
Processo: 20132930501357
Decisão: 20170409050321- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rogério Duarte de Medeiros-Me.
IE/CNPJ/CPF: 295.679-9
Processo: 20143010400118
Decisão: 20170414050364- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Portas Brasil I.e Com.de Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 309.663-7
Processo: 20132903600046
Decisão: 20170414050320- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Maria José de Aguiar de Souza - Me.
IE/CNPJ/CPF: 365.537-7
Processo: 20142900101140
Decisão: 20170509050434- Homologado - Revel

Suj.Passivo: V.G.da Silva Confecções - Me.
IE/CNPJ/CPF: 049.627-8
Processo: 20142902200023
Decisão: 20170409050349- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vale Santana Pcs Serviços Lt.
IE/CNPJ/CPF: 09.036.801/0001-81
Processo: 20142900101211
Decisão: 20170614050548- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Alfa Casa & C.de Materiais p/Construção.
IE/CNPJ/CPF: 173.908-5
Processo: 20153000110153
Decisão: 20170614050528- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Gleyson Gomes Ker.
IE/CNPJ/CPF: 425.371-0
Processo: 20162900600210
Decisão: 20170404050127- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rubenildo S de Jesus.
IE/CNPJ/CPF: 033.599-1
Processo: 20162900700062
Decisão: 20170409050296- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.R.Indústria e Com.de Madeiras I.E.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 172.568-8
Processo: 20132900101771
Decisão: 20170309050107- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Cootravi-C.de T. A.do V.do Itajaí e Região .
IE/CNPJ/CPF: 09.199.907/0001-04
Processo: 20142900301153
Decisão: 20170409050366 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ceramica Modelo Ind.C.e Serviços Lt.
IE/CNPJ/CPF: 298.191-2
Processo: 20132900101199
Decisão: 20170509050414- Homologado - Revel

Suj.Passivo: ZA Ind.Mad.e Móveis Lt..
IE/CNPJ/CPF: 059.759-7
Processo: 20143000600085
Decisão: 20170509050394- Homologado - Revel

Suj.Passivo: ZA Ind.Mad.e Móveis Lt..
IE/CNPJ/CPF: 059.759-7
Processo: 20143000600017
Decisão: 20170409050314- Homologado - Revel

Suj.Passivo: ZA Ind.Mad.e Móveis Lt..
IE/CNPJ/CPF: 059.759-7
Processo: 20143000600016
Decisão: 20170409050322- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Fortunato C.da Silva - Me.
IE/CNPJ/CPF: 045.738-8
Processo: 20143000100247
Decisão: 20170514050483- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior.
IE/CNPJ/CPF: 524.244.052-04
Processo: 20162906300130
Decisão: 20170309050183- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ramazon C.Incorp.e Distribuidora Eireli-Me.
IE/CNPJ/CPF: 19607086/0001-43
Processo: 20142930505998
Decisão: 20170614050547- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Carnoski & Oliveira C.e S.de Informática..
IE/CNPJ/CPF: 132.486-1
Processo: 20123000100662
Decisão: 20170104050003- Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.Sales de Araújo Lt.-Me.
IE/CNPJ/CPF: 124.960-6
Processo: 20142901200037
Decisão: 20170514050412- Homologado - Revel

Suj.Passivo: TJJX Ltda-Me.
IE/CNPJ/CPF: 362.463-3
Processo: 20143000100722
Decisão: 20170509050436- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ramires e Abouchabake Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 335.358-3
Processo: 20143000100076
Decisão: 20170407050392- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Samuel de Souza B.C.de Equip.Ind..
IE/CNPJ/CPF: 309.310-7
Processo: 20143000100069
Decisão: 20170407050395- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vilmar José Branco dos Santos.
IE/CNPJ/CPF: 842.521.119-00
Processo: 20142900101107
Decisão: 20170514050500- Homologado - Revel

Suj.Passivo: F.Rodrigo M. dos Santos Cosméticos-Me.
IE/CNPJ/CPF: 145.283-5
Processo: 20142900101022
Decisão: 20170614050533- Homologado - Revel

Suj.Passivo: C3 Rep.de Materiais de Const.Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 095.322-9
Processo: 20143000100281
Decisão: 20170507050627- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Laminadora Santo Expedito Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 050.315-1
Processo: 20142901300029
Decisão: 20170514050413- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Reis Lisboa Com.Transp. e Serviços Lt.
IE/CNPJ/CPF: 346.030-4
Processo: 20142900101570
Decisão: 20170514050440- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Reis Lisboa C. Transportes e Serviços Lt..
IE/CNPJ/CPF: 346.030-4
Processo: 20142900101315
Decisão: 20170514050421- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Reis Lisboa C. Transportes e Serviços Lt..
IE/CNPJ/CPF: 346.030-4
Processo: 20142900101400
Decisão: 20170514050420- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Titi Lule Cozinhas e Armários Lt..
IE/CNPJ/CPF: 091.678-1
Processo: 20143000100249
Decisão: 20170407050399- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.C.Pereira Eireli-Me.
IE/CNPJ/CPF: 378.879-2
Processo: 20143000400271
Decisão: 20170514050401- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ipiranga Marcenaria e Madeiras Lt-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 169.133-3
Processo: 20142900600039
Decisão: 20170404050135- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Anderson Rodrigo Aleixo Porto Ferreira-Me.
IE/CNPJ/CPF: 03.834.357/0001-63
Processo: 20162800100044
Decisão: 20170409050315- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Comércio de Café e Transportes Ribeiro.
IE/CNPJ/CPF: 394.130-2
Processo: 20143000400140
Decisão: 20170414050328- Homologado - Revel

Suj.Passivo: F.D.Comércio Trans e Log.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 09.307.082/0001-92
Processo: 20142906100004
Decisão: 20170414050305- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Higa Transportes Rodov.e Logística Ltda..
IE/CNPJ/CPF: 16.920.009/0001-50
Processo: 20142900300894
Decisão: 20170409050341- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Oscar Barboza Soares.
IE/CNPJ/CPF: 804.073.588-20
Processo: 20142900303175
Decisão: 20170409050332- Homologado - Revel

Suj.Passivo: I.C.Favero - Me.
IE/CNPJ/CPF: 329.223-1
Processo: 20142900101279
Decisão: 20170514050409- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Maria Pinto Alcantara.
IE/CNPJ/CPF: 285.951.062-15
Processo: 20143000100287
Decisão: 20170509050432- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Osvaldo Archanjo Filho.
IE/CNPJ/CPF: 470.750.152-49
Processo: 20143000600151
Decisão: 20170614050538- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RDV Logística,Transportes e Locações Lt..
IE/CNPJ/CPF: 149.967-0
Processo: 20142900100801
Decisão: 20170514050474- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Sérgio Castagna.
IE/CNPJ/CPF: 303.184.320-72
Processo: 20142900100201
Decisão: 20170509050415- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Ponte de Pedra Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 10.707.152/0001-82
Processo: 20142900304178
Decisão: 20170514050425 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora Dalastra Lt..
IE/CNPJ/CPF: 75.303.222/0002-63
Processo: 20142900304950
Decisão: 20170514050424- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Sobely Dist.de Auto Peças Lt..
IE/CNPJ/CPF: 08.964.563/0001-01
Processo: 20142900304225
Decisão: 20170514050441- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Itauba Compensados Lt.Filial.
IE/CNPJ/CPF: 098.557-1
Processo: 20142900100996
Decisão: 20170514050411- Homologado - Revel

Suj.Passivo: B.N.Indústria e Comércio de Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 145.917-1
Processo: 20142900101089
Decisão: 20170509050430' - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Borges Lt..
IE/CNPJ/CPF: 302.552-7
Processo: 20143010400054
Decisão: 20170504050178- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Borges Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 302.552-7
Processo: 20143010400051
Decisão: 20170504050171- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Nova Samuel Lt-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 343.709-4
Processo: 20143000100377
Decisão: 20170509050467- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Roberto Dias de Souza.
IE/CNPJ/CPF: 067.042.949-02
Processo: 20142906100024
Decisão: 20170507050646- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madepar Ind.Com.e Exp.de Mad.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 166.554-5
Processo: 20142900101253
Decisão: 20170514050489- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madepar Ind.,Com.e Exp.de Mad. Lt..
IE/CNPJ/CPF: 166.554-5
Processo: 20142900101052
Decisão: 20170509050453- Homologado - Revel

Suj.Passivo: JP Transportes Lt-ME.
IE/CNPJ/CPF: 053.803-5
Processo: 20142900101145
Decisão: 20170514050463- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Minerais e Metais Com.e Ind.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 142.310-0
Processo: 20142700600040
Decisão: 20170514050438- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Coqueiral Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 365.740-0
Processo: 20162704400001
Decisão: 20170614050537- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Souza & Lauret Lt..
IE/CNPJ/CPF: 172.429-1
Processo: 20143000100263
Decisão: 20170407050398- Homologado - Revel

Suj.Passivo: W.P. Campos Com.de Mad..
IE/CNPJ/CPF: 366.673-5
Processo: 20142900101085
Decisão: 20170509050454- Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.A.S. dos Santos - Me.
IE/CNPJ/CPF: 382.554-0
Processo: 20132901700142
Decisão: 20170514050436- Homologado - Revel

Suj.Passivo: MAB-RO Sol.Em Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 135.168-1
Processo: 20162700100657
Decisão: 20170514050487- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Madepar Ind.Com.e Exp.de Mad.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 166.554-5
Processo: 20142900101257
Decisão: 20170514050488- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vanessa R.dos Santos Moreira -Me.
IE/CNPJ/CPF: 09.221.746/0001-08
Processo: 20142906100137
Decisão: 20170509050437- Homologado - Revel

Suj.Passivo: C.de Freitas Silva-Me.
IE/CNPJ/CPF: 173.317-6
Processo: 20142901200023
Decisão: 20170514050405- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Schnorr e Stroeher Lt..
IE/CNPJ/CPF: 01.017.307/0001-68
Processo: 20142906100006
Decisão: 20170504050177- Homologado - Revel

Suj.Passivo: C.de Freitas Siva - Me.
IE/CNPJ/CPF: 173.317-6
Processo: 20142901200024
Decisão: 20170514050427- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Antonio Marcus A.Ribeiro.
IE/CNPJ/CPF: 444.908-8
Processo: 20162903900003
Decisão: 20170614050529- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ambrozio Rezende Neto.
IE/CNPJ/CPF: 085.209-1
Processo: 20142900200190
Decisão: 20170509050435- Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.S.M.Madeiras Ind.Com.Imp.Exp..
IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
Processo: 20142700100172
Decisão: 20170504050170- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com.de Gêneros Alim.Rio Jamari Lt..
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600088
Decisão: 20170514050429- Homologado - Revel

Suj.Passivo: F.Antunes -Epp.
IE/CNPJ/CPF: 292.698-9
Processo: 20142901200097
Decisão: 20170514050408- Homologado - Revel

Suj.Passivo: F.Antunes - Epp.
IE/CNPJ/CPF: 292.698-9
Processo: 20142901200056
Decisão: 20170509050411- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Iraute-Ind.e Com.de Art.Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600067
Decisão: 20170414050310- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Martim Pagung.
IE/CNPJ/CPF: 809.106.107-20
Processo: 20142906100033
Decisão: 20170507050644- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Marcomaq Tratores.
IE/CNPJ/CPF: 175.018-6
Processo: 20142800600017
Decisão: 20170509050461- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportadora M & V Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 299.353-8
Processo: 20142900600085
Decisão: 20170514050444- Homologado - Revel

Suj.Passivo: G.B.da Silva Madeira.
IE/CNPJ/CPF: 140.041-0
Processo: 20092700700008
Decisão: 20170509050443- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Vitória Transportadora Lt..
IE/CNPJ/CPF: 355.433-3
Processo: 20162701200037
Decisão: 20170614050550- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.F Thomes Com.de Madeiras - Me.
IE/CNPJ/CPF: 150.101-1
Processo: 20163000600131
Decisão: 20170509050419- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Cleilton da Silça Duquesa.
IE/CNPJ/CPF: 866.635.182-91
Processo: 03042663-6
Decisão: 20170104050011- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.F de Oliveira Ind.e C.de Mad.Epp..
IE/CNPJ/CPF: 340.610-5
Processo: 20162700100574
Decisão: 20170509050466- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.F.de Oliveira Ind.e Com.de Madeira-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 340.610-5
Processo: 20162700100715
Decisão: 20170509050465- Homologado - Revel

Suj.Passivo: H.A.Silva Madeiras Me.
IE/CNPJ/CPF: 354.849-0
Processo: 201430104000061
Decisão: 20170514050433- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Luiz Jefferson Ferreira Gomes.
IE/CNPJ/CPF: 996.261.951-34
Processo: 20132930502656
Decisão: 20170404050132- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Fayslen e Medeiros Lt..
IE/CNPJ/CPF: 169.857-5
Processo: 20162700100566
Decisão: 20170614050534- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Leonir Peccini.
IE/CNPJ/CPF: 14538296104
Processo: 20142900304656
Decisão: 20170514050469- Homologado - Revel

Suj.Passivo: PVC Brazil Ind. Tubos Conexões Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 81428187000120
Processo: 201330001011109
Decisão: 20170604060199- Homologado - Revel

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

ATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 10/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: C.J.Ind.e C.de Márm. e Granitos LT. .
IE/CNPJ/CPF: 331.477-4
Processo: 20163000100050
Decisão: 20170211010024 - Procedente - D

Suj.Passivo: Nova Floresta Comercial Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 045.399-4
Processo: 20132800100087
Decisão: 20170101010002-Procedente - D



Suj.Passivo: I.Campi-Me
IE/CNPJ/CPF: 149.642-5
Processo: 20132901700089
Decisão: 20170201010036- Procedente - D

Suj.Passivo: C.J.I e C.de M. e Granitos Lt
IE/CNPJ/CPF: 331.477-4
Processo: 20163000100049
Decisão: 20170211010023- Procedente - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600001
Decisão: 20170208010017- Procedente - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes - Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600004
Decisão: 20170208010020 - Procedente - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes -Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600002
Decisão: 20170208010018 - Procedente - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes -Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600005
Decisão: 20170208010021 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rijeza Ind.Metal Metalúrgica Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05.034416/0002-25
Processo: 20152930513597
Decisão: 2191/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Asa Branca Ind.e C.de Mad.Eireli
IE/CNPJ/CPF: 387.755-9
Processo: 20162703700006
Decisão: 20170101010015 - Procedente - D

Suj.Passivo: Asa Branca I.e C.de Madeiras
IE/CNPJ/CPF: 378.755-9
Processo: 20162703700002
Decisão: 20170101010014 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700079
Decisão: 2230/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.A.Rural Lt.
IE/CNPJ/CPF: 459.143-7
Processo: 20162904200025
Decisão: 20170206010019- Procedente - D

Suj.Passivo: Trans Karnopp
IE/CNPJ/CPF: 85.337.939/0002-80
Processo: 20122900101871
Decisão: 20170201010030 - Procedente - D

Suj.Passivo: Martins I.e C.de Café e Cereais
IE/CNPJ/CPF: 122.033-1
Processo: 20143000400043
Decisão: 20170211010032 - Procedente - D

Suj.Passivo: Park S.Vlh Adm.Shopping Center
IE/CNPJ/CPF: 22.871.815/0001-89
Processo: 20152900315004
Decisão: 20170208010012- Procedente - D

Suj.Passivo: Açoron I.C.de Ferro e Aço I.e E.LT.
IE/CNPJ/CPF: 130.428-3
Processo: 20132800100060
Decisão: 2037/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ana Paula Thomes -Me
IE/CNPJ/CPF: 383.360-7
Processo: 20132900600154
Decisão: 20170303010023 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportadora São Carlos Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 287.766-0
Processo: 20142900700013
Decisão: 20170301010054 - Procedente - D

Suj.Passivo: OT Ardengue - Me
IE/CNPJ/CPF: 041.276-7
Processo: 20133000101424
Decisão: 20170302010055 - Procedente - D

Suj.Passivo: Martins I.e C.de Café e Cereais
IE/CNPJ/CPF: 122.033-1
Processo: 20143000400012
Decisão: 20170311010044/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes -Me
IE/CNPJ/CPF: 288.134-9
Processo: 20162800600003
Decisão: 20170208010019 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cavalheiro & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 362.074-3
Processo: 20132900302003
Decisão: 20170303010022 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cavalheiro & Cia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 362.074-3
Processo: 201329003022000
Decisão: 20170303010039 - Procedente - D

Suj.Passivo: Midas Import. e Export. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 10468322000102
Processo: 20143000100036
Decisão: 20170402010071/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Luiz Carlos de Miranda & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 146269-5
Processo: 20132900101407
Decisão: 20170406010040/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Patagonia Com. Imp. e Exp. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 4360109
Processo: 20162700100646
Decisão: 20170412010012/16 - Procedente - D

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº.11 /2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Amazon Dist.de Tintas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 310.974-7
Processo: 20122901200808
Decisão: 20170206030020 - Improced - D

Suj.Passivo: Wax Collection LT.
IE/CNPJ/CPF: 03.944.637/0001-24
Processo: 20132930500556
Decisão: 20170111030015 - Improced - D

Suj.Passivo: Com. de Repolho Yamashita Lt
IE/CNPJ/CPF: 03.624.323/0001-44
Processo: 20132930504837
Decisão: 2201 /16 - Improced - D

Suj.Passivo: Radiadores Marechal Lt.Ind.e Com.
IE/CNPJ/CPF: 76.585.546/0001-13
Processo: 20132930503001
Decisão: 20170208040015 - Nula - D



Suj.Passivo: J.O.Artigos Esportivos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 296.397-3
Processo: 20133000100503
Decisão: 2281/16 - Improced - D

Suj.Passivo: M.M.Bebe Lt.
IE/CNPJ/CPF: 140029.198/0001-40
Processo: 20132930504102
Decisão: 2260/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Pneus Cachoeirense Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 287.640-0
Processo: 20122901200806
Decisão: 0642/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Hayamax D.de P.Eletrônico Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.725.627/0001-72
Processo: 20132900301874
Decisão: 2192/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Paulo Roberto Rodrigues -Cereais
IE/CNPJ/CPF: 09.942.902/0001-11
Processo: 20132900302080
Decisão: 20170102040015 - Nula - D

Suj.Passivo: Rondônia-Borracha e R.Ind.e Com.
IE/CNPJ/CPF: 104.861-9
Processo: 20132900500041
Decisão: 20170101040017- Nula - D

Suj.Passivo: Api Ind.e Com.de Imp. e Exp.Lt
IE/CNPJ/CPF: 09.566.249/0001-33
Processo: 20132930504628
Decisão: 20170113040005 - Nula - D

Suj.Passivo: Technoprint Imp.e Exp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 07.448.563/0001-96
Processo: 20132930504715
Decisão: 2262/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Technoprint Imp.e Exp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 07.448.563/0001-96
Processo: 20132930503868
Decisão: 2263/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Companhia B.Vidros Planos S/A
IE/CNPJ/CPF: 10.858.291/0004-50
Processo: 20132900301644
Decisão: 2182/16- Nula - D

Suj.Passivo: Newmaq Eletrodomésticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05.382.997/0001-05
Processo: 20132930504903
Decisão: 20170206040007- Nula - D

Suj.Passivo: Technoprint Imp.e Exp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 07.448.563/0001-96
Processo: 20132930503280
Decisão: 20170213040021- Nula - D

Suj.Passivo: Technoprint Imp.e Exp. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 07.448.563/0001-96
Processo: 20132900301901
Decisão: 20170213040020- Nula - D

Suj.Passivo: Clovis Atacadista Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.240.308/0001-30
Processo: 20132930505361
Decisão: 20170210040002-Nula - D

Suj.Passivo: Radiadores Marechal Lt.Ind.e Com.
IE/CNPJ/CPF: 76.585.546/0001-13
Processo: 20132930502998
Decisão: 20170208040016- Nula - D

Suj.Passivo: Lacerda Alimentos Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 117.290-5
Processo: 20132900101575
Decisão: 20170312030016- Improced - D

Suj.Passivo: ZN Ind.e C.e Exp.e Exp.de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 148.061-8
Processo: 20123000600479
Decisão: 20170308040042 - Nula - D

Suj.Passivo: ZN Ind.e Com.e Exp.de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 148.061-8
Processo: 20123000600480
Decisão: 20170308040043 - Nula - D

Suj.Passivo: Oliveira e Farias Emp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 08.229.691/0001-01
Processo: 20162930508968
Decisão: 20170308030047 - Improced - D

Suj.Passivo: Oliveira e Farias Empreend.Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 08.229.691/0001-01
Processo: 20162930508967
Decisão: 20170308030048- Improced - D

Suj.Passivo: Mabesa do Brasil S/A
IE/CNPJ/CPF: 01.698.231/0001-83
Processo: 20132930501891
Decisão: 20170310040041 - Nula - D

Suj.Passivo: Barasch Ind. e Com.de Prod.Eletroet.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04.151.010/0001-89
Processo: 20132930505126
Decisão: 20170202040024 - Nula - D

Suj.Passivo: Life Tech Informática Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 053.855-8
Processo: 20162700100619
Decisão: 20170412030005- Improced - D

Suj.Passivo: Cairu Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 84600378001350
Processo: 201429305010223
Decisão: 20170413040046/16 - Nula - D

Suj.Passivo: GS Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 05600424000100
Processo: 20192901200050
Decisão: 20170403040041/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Laudir Trevisam Garcia
IE/CNPJ/CPF: 13098168000123
Processo: 20142830500001
Decisão: 20170302040051/16 - Nula - D

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 12/2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Onix Tratores e Serviços Ltda
IE/CNPJ/CPF: 34759316000183
Processo: 20132900101207
Decisão: 20170412020009/16 - Parc Proc - D

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA****EMATER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017/EMATER-RO/PROCESSO
Nº 01-1925.00210-0000/2017**

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83.
CONTRATADA: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.897.556/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do Gás Liquefeito para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO/ REGIONAL DE PORTO VELHO, no **Valor Total de: R\$ 2.829,80** (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), pelo **período de até 12 (doze) meses**, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Plano de Trabalho nº 19.025.122.2024.2087; Fonte de Recurso: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 24 de julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL****TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/01728/2006
SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01728/2006 do empreendimento COMÉRCIO DE MADEIRAS PANCAS LTDA - ME, localizado na Rua Alvorada, nº 2970 – bairro Vista Alegre, no Município de ESPÍLIO D'OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.007.350/0001-01, contendo 275 fls. com fulcro no requerimento fls. 268 dos autos de do Despacho nº 1403/ COLMAMP/2017 fls. 275 dos autos.

De-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Portaria nº 666/GAB/DER/RO Em: 31 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 20 de Julho de 2017, fls.02 e Processo nº 01-1420-01662-0001/2017 de 20/07/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **HERMÃO JUNIOR DOS SANTOS DONATO**, Laboratorista de Solos, Matrícula nº 300106982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, lotado na COR/DER/ PVH, no período de 01.08.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

**EXT. Nº 031/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 031/17/DER-RO.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
DO OBJETO: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 52.100,00** (Cinquenta e dois mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA: De 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da nota de empenho (ordinário) ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00518-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – Representante.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

**EXT. Nº 032/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 032/17/DER-RO.**

CONTRATANTES: EPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e J. CANUTO FLOR NATURAL-ME

DO OBJETO: Aquisição de grama Esmeralda em Placas e Terra Preta Adubada, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 3.050,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: Será de 5 dias contados a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento (ordinário) ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00797-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- MULLER BONELA CANUTO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

**EXT. Nº 042/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 042/17/DER-RO.**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e EPINET INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUCAL EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição material de consumo (cones), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 12.632,00** (Doze mil seiscentos trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento (ordinário) o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.0539-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- WALTER REBOLO JUNIOR– Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

**EXT. Nº 045/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 045/17/DER-RO.**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e HELIO MASASHI SAITO & CIA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 5.334,00** (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: Será em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho (global), o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.0576-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- CELSO SAITO– Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

**EXT. Nº 046/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 046/17/DER-RO.****DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA-ME.****DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 10.594,00** (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais).**DA VIGÊNCIA:** Deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento (Ordinário) o que ocorrer primeiro.**PROCESSO:** nº 01.1420.00573-0001/2017.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Sócio.**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral Adjunto-DER**EXT. Nº 047/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 047/17/DER-RO.****DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e MEDICAL DA AMAZONIA LTDA –ME.****DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 1.457,00** (Um mil quatrocentos cinquenta e sete reais).**DO PRAZO:** A entrega dará em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho (global), o que ocorrer primeiro.**DO PROCESSO:** nº 01.1420.0000570-0001/2017.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FABIOLA ESTEVES DA ROCHA – Sócia.**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral Adjunto-DER**EXT. Nº 048/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 048/17/DER-RO.****DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e EPINET INDUSTRIA e VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.****DO OBJETO:** Serviço de transporte comercial, para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 3.964,60** (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**DA VIGÊNCIA:** Terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais contados a partir do recebimento da solicitação de material, Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho (ordinário), este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais.**DO PROCESSO:** nº 01.1420.001297-0001/2017.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – LUIZ ANTONIO VIEIRA – Sócio.**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral Adjunto-DER**EXT. Nº 049/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 049/17/DER-RO.****DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e MEDICAL DA AMAZONIA LTDA-ME.****DO OBJETO:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 5.438,64** (Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**DA VIGÊNCIA:** A entrega do objeto será realizada no prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento o que ocorrer primeiro.**DO PROCESSO:** nº 01.1420.001154-0001/2017.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FABIOLA ESTEVES DA ROCHA – Sócia.**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral Adjunto-DER**EXT. Nº 050/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 050/17/DER-RO.****DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.****DO OBJETO:** Aquisição de serviços de confecções de placas de sinalização, para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 58.240,00** (Cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais).**DA VIGÊNCIA:** De 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente (global), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital na Ata de Registro de Preços. A entrega dos produtos referente ao objeto do presente Termo de Referência deverá ocorrer com a necessidade do órgão requisitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e aprovação da arte final conforme descrito no subitem 7.2.6 no Termo de Referência.**DO PROCESSO:** nº 0009.001298/2017-41.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – representante.**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral Adjunto-DER

PORTARIA Nº 05/CORREG/DER-RO

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

ACORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER/RO, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016;

RESOLVE:

I. Por interesse da Administração Pública e conforme estabelece o Art. 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER-RO, **DESIGNAR** a servidora, **ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2311888, para na condição de **DEFENSORA DATIVA**, atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.01536.0001/2017, registrado sob o nº 05/2017, e apresentar Defesa Escrita, em favor do servidor **ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 300111671, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/RO.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE
Corregedora Geral-DER/RO

EDITAL Nº 002-2016/DER-RO, DE 09 DE JUNHO DE 2016 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS POR TEMPO DETERMINADO

**CONVOCAÇÃO IMEDIATA DE CANDIDATOS REMANESCENTES PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
14ª CHAMADA DO CONCURSO - EDITAL Nº 002-2016/DER-RO DE
09 DE JUNHO DE 2016**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.804 de 12 de maio de 2016, publicado no DOE Nº 86 de 12 de maio de 2016 e de acordo com o Processo Administrativo 01-1420.01269-0001/2016, resolve **convocar para assinatura de contrato e início de atividades** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Oficial de Manutenção, Operário e Operador de Máquinas Pesadas, conforme Anexos I. Devendo para tal comparecerem de 04 à 11 de agosto de 2017, de 8h00min às 11h59min nos seguintes endereços:

- 2ª Residência Regional – Ariquemes - Rua Vímberê, nº 2188 – Setor 04 CEP: 76.873-463 ;
- SEDE - DER/RO – Av. Farquar c/ Rua Pio XII s/nº – Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira, CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO.

O candidato deve comparecer à localidade da vaga que esta sendo convocado, conforme anexos I, e apresentar os documentos exigidos no Edital do Concurso, conforme anexo II. O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com as necessidades do DER/RO, de agosto à novembro de 2017.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

ANEXO I - LISTA PARA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2017**14ª CHAMADA DO CONCURSO - EDITAL Nº 002-2016/DER-RO DE 09 DE JUNHO DE 2016**

CLAS.	CANDIDATO	CPF	Pne	CARGO	LOCALIDADE DA VAGA
27	RAIMUNDO CARDOSO FONSECA	386.XXX.XX2-00	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
28	MARILENE COSTA DOS SANTOS	599.XXX.XX2-91	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
29	MADSON CONCEIÇÃO BRITO	607.XXX.XX2-34	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
30	ADRIANO CORDEIRO DA SILVA	611.XXX.XX2-00	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
31	ANTONIO VICENTE DA SILVA	023.XXX.XX4-03	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
32	ROBSON DA SILVA	787.XXX.XX2-10	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
33	WAGNER HONORATO MONTEIRO	631.XXX.XX2-49	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
34	ELIELSON SILVA FALCAO	612.XXX.XX2-63	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
35	FRANCISCO CRISTIANO FABRICIO	678.XXX.XX2-00	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho
36	WAGNER MARCIONILIO MATOS	710.XXX.XX2-87	Não	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho

CLAS.	CANDIDATO	CPF	Pne	CARGO	LOCALIDADE DA VAGA
6	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	716.XXX.XX2-87	NÃO	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes
7	MARCUS ELOISO RODRIGUES DE SOUZA	058.XXX.XX6-02	NÃO	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes
8	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	927.XXX.XX2-34	NÃO	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
14ª CHAMADA DO CONCURSO - EDITAL Nº 002-2016/DER-RO DE 09 DE JUNHO DE 2016

DOCUMENTOS
Cédula de Identidade – RG (apresentar original e cópia)
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
CTPS – carteira de trabalho (apresentar original e cópia)
Título de Eleitor (apresentar original e cópia)
Comprovante de Escolaridade mínima para o Cargo. (Requisito – Ensino Fundamental Completo)
Comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais. (comprovante de comparecimento da última eleição ou declaração do Tribunal Regional Eleitoral).
Certificado de Reservista ou de dispensa, no caso de homens.
Comprovante de Residência em nome do Candidato ou Declaração informando endereço completo.
Declaração do candidato informando que <u>não ocupa</u> cargo público.
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público .
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma Reconhecida .
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa. Certidão
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Atestado de Aptidão Física e Mental (ORIGINAL)
Para Cargo de Operador de Máquinas Pesadas - Carteira Nacional de Habilitação (apresentar original e cópia)
Para candidatos deficientes - Anexar cópia autenticada de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO



PORTARIA Nº 645/GAB/DER/RO DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem. 775/17/GLP/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) VLADIMIR EICH DA SILVA, matrícula nº 300107509, lotada na Gerência de Logístico-DER/RO, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 01.03.2018 a 30.03.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 646/GAB/DER/RO DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem. 72/17/GTI/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LORISMAR LIMA ROSENDO, matrícula nº 300115674, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 03.07.2017 a 17.07.2017, 15 (quinze) dias e 07.08.2017 a 21.08.2017, 15 (quinze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 648/GAB/DER/RO DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem. 359/CAU/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANÍSIO SEBASTIÃO MARINHO, matrícula nº 300004956, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Público-DER/RO, no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 01.01.2018 a 30.01.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 649/GAB/DER/RO DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o ofício nº 3065/SUGESP/ CONAD/DER.RO

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 300110261, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual

de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Público-DER/RO, no período de 01.02.2017 a 02.03.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 650/GAB/DER/RO DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Mem.123/GFIN/DER/RO.

Considerando o Teor do processo n. 01.1420.01193-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a) ANTONIO ARMANDO COUTO BEM, matrícula nº 300007047, ocupante do de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/09/2017, por interesse da Administração Pública.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 651/GAB/DER/RO DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Mem.123/GFIN/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse de a Administração Pública transferir o gozo do Recesso Administrativo, do Decreto n.20.533, de 03.02.2016, publicado no DOE n. 22, de 03.02.2016, da servidora **ALINE ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 300130800, lotada na Gerencia Financeira/DER/RO, do período de 20/12/2016 à 06/01/2017, para o período de 02/08/2017 à 04/08/2017, 03 (três) dias.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 653/GAB/DER/RO DE 25 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1286.01534-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 300121613, lotado na Procuradoria Jurídica/PROJOR- DER/RO, marcada para 01.06.2017 a 30.06.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 01.11.2017 a 29.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 654/GAB/DER/RO DE 25 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01566-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANDRÉIA CRISTINA NOGUEIRA, matrícula nº 300118614, lotado na Procuradoria Jurídica/PROJUR-RO, marcada para 28.08.2017 a 16.09.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 26.10.2017 a 11.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 656 /GAB/DER/RO DE 27 DE JULHO 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conforme Termo de Compromisso de Estágio previsto na Lei nº 11.788/08, Artigo 13, fica autorizado o recesso de 30 (trinta) dias, do servidor FREDERIQUE HUMBERTO GONÇALVES SILVA, estagiário, matrícula nº 113624152, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO/DER/RO, deste Departamento, no período de **01/08/2017 à 30/08/2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 661/GAB/DER/RO DE 25 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Memorando nº 222/17/PJ/DER-RO de 29 de Junho de 2017, fls.02 e Processo nº 01-1420-01507-0001/2017 de 29/06/2017,

Considerando Decreto nº 21.971/2017 de 22.05.2017 publicado no DOE Nº 94 de 22.05.2017 e Portaria nº 580 de 28.06.2017,

RESOLVE:

INSTITUIR o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigo 17 do Decreto Nº 2.971 de 22 de Maio de 2017 Publicado no DOE nº 94 de 22.05.2017, pelo prazo de 01(um)ano, à contar de 10 de Julho de 2017 à servidora **AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA SILVEIRA, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 300127571**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Estado de Rondônia, lotada na PROJUR/DER/PROJUR.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 662/GAB/DER/RO DE 27 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem. 528/CPPOO/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROBINILSON GUSEN BRAGA, matrícula nº 300122565, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras-CPPOO/DER/RO, marcada para 07.08.2017 a 26.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 22.01.2018 a 10.02.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 663/GAB/DER/RO DE 27 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01684-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA, matrícula nº 300128168, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR/DER/RO, marcada para 12.07.2017 a 21.07.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 11.09.2017 a 20.09.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 667/GAB/DER/RO DE 31 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem. 547/CPPOO/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) UEMEN ALVES FORMIGA, matrícula nº 300121612, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras – CPPOO/DER/RO, marcado para o período de 01.08.2017 a 30.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 08.08.2018 a 25.08.2017 18 (dezoito) dias, e 11.12.2017 a 22.12.2017 12 (doze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, conforme Portaria nº 1127/GAB/DER-RO, de 27.12.2016.

Onde se lê: DESIGNAR o servidor HELIO JOSE PONTES, matrícula nº 300007658, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Projeto de



Obras Rodoviárias, neste Departamento em substituição ao titular Joaquim de Souza, em gozo de férias no período de **06 á 26.01.2017 – 21 (vinte e um)** dias, objeto da Portaria n. 823/GAB/DER/RO, de 30.08.2016.

Leia-se: ocorrerá em: DESIGNAR o servidor HELIO JOSE PONTES, matrícula nº 300007658, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Projeto de Obras Rodoviárias, neste Departamento em substituição ao titular Joaquim de Souza, em gozo de férias no período de **06 á 26.01.2017 – 21 (vinte e um)** dias, objeto da Portaria n. 823/GAB/DER/RO, de 30.08.2016 e nos impedimentos legais.

Porto Velho, em 31 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, Portaria nº 481/GAB/DER-RO, de 04 de julho de 2017,

Onde se lê: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura Serviços Públicos/DER-RO, para atender o Artigo 2º da Portaria 480 de 06/06/2017,

Leia-se: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura Serviços Públicos/DER-RO, para atender o Artigo 2º da Portaria 605/GAB/DER-RO de 04/07/2017.

Porto Velho/RO, em 27 de julho de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2016/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 044/2016/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **1420.02113-0001/16/DER-RO**, cujo Objeto é Construção e Pavimentação asfáltica em CBUQ da rodovia RO-005, trecho: Km 5,0 (Penitenciária)/Ramal Aliança, segmento: estaca 700 + 0,00 à estaca 1.521 + 10,00 Lote 02 com extensão de 16,43 Km no Município de Porto Velho/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 21.525.161,14** (Vinte e um milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e quatorze centavos). Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017, quem tem o objeto: Registro de Preço para eventual e futura locação de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, que teve como vencedor as seguintes empresas:

Fornecedor: C DE FELIPPE ME – 34.470.419/0001-29
VALOR TOTAL R\$ 66.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaullandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia – RO, 02 de Agosto de 2017.

LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017. PROCESSO Nº 1816/GLOBAL/2017. ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E COM COTA PRINCIPAL. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SUCÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS, INCLUINDO DESENTUPIMENTO EM FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R\$ 421.557,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/08/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de agosto de 2017. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro Portaria 489/GP/17

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 028/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **Fornecimento de serviço de conexão IP dedicado por empresa prestadora de serviços de comunicação de dados, aqui denominada Provedor, para fins de interligação à internet, com Recursos Próprios. Valor estimado para contratação, R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/08/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Agosto de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 033/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de 30.000 (trinta mil) minutos mensais, com a assinatura de 50 (cinquenta) linhas móveis para uso em serviço na Administração Municipal de Cerejeiras – RO, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, com Recursos Próprios. Valor estimado para contratação, R\$ 231.312,00 (duzentos e trinta e**



um mil trezentos e doze reais). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/08/2017, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Agosto de 2017.

Eliandro Víctor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a futura e eventual aquisição tubos e conexões, materiais de consumo, e EPI'S (Equipamento de Proteção Individual), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Processo Administrativo nº **947/2017**. Valor total de R\$: 208.793,08. Data para recebimento de proposta: **03 de Agosto de 2017** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **17 de Agosto de 2017** as **08:30**; data da abertura de propostas: **17 de Agosto de 2017** a partir das **08:30**; data de início da sessão pública: **17 de Agosto de 2017** às **11:00**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de julho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 PROCESSO Nº 434/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP UTILITÁRIA, CAMINHONETE CABINE SIMPLES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. A Prefeitura Municipal de Cuijubim/RO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de maio de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO** "SINE DIE", atendendo ao pedido de impugnação quanto a descrição do objeto.

Cuijubim (RO), 03 de Julho de 2017.
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017/ S.R.P
PROCESSO Nº 463/2017

A Prefeitura Municipal de Cuijubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico nº. 029/2017**, cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Com valor estimado de 1.367.674,10 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuijubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 04/08/2017 até às 80h00min do dia 16/08/2017**. **Início da Sessão Pública virtual**

será às 09h00min do dia 16/08/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cuijubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cuijubim - (RO), 03 de Agosto de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 PROCESSO Nº 463/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A Prefeitura Municipal de Cuijubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de maio de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO** para adequação quanto aos valores de referência dos itens.

Cuijubim (RO), 03 de Julho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, neste ato representado pelo Senhor Dirceu Carlos Silva de Oliveira, Pregoeiro Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste, conforme Decreto Administrativo de nº 025/2017, CONSIDERANDO; pedido de desistência juntado pela empresa A. A. CRISPIN CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 07.354.417/0001-00, datada de 12 de julho de 2017, e ainda CONSIDERANDO; parecer jurídico emitido pelo Senhor Fernando Henrique Alves Rossi, Assessor Jurídico, DESCLASSIFICO, a empresa A. A. CRISPIN CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 07.354.417/0001-00, referente ao lote 04 (quatro) do Pregão Eletrônico nº 009/2017, Processo Administrativo de nº 218/2017.

Pimenteiras do Oeste, 01 de Agosto de 2017.
Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Processo: 218/2017-SEMOSP

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRO/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO/FITHA 065/2016**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**, finalidade da contratação de serviços terceiro/locação de máquinas e caminhão, Adjudicado e Homologado em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R\$
SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – Nº 20.114.497/0001-86	Lote 04	R\$ 9.850,00

Pimenteiras do Oeste em 01 de agosto de 2017.
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**,



concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TIPO “B”, UMA NO BAIRRO CIDADE ALTA E OUTRA NO BAIRRO CENTENÁRIO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ONDE SE LÊ:

2.1 [...]

Valor estimado em R\$ 1.584.276,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE:

2.1 [...]

Valor estimado em R\$ 1.536.199,78 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Ainda,

ONDE SE LÊ:

8.2.3.1, G [...]

Declaração de visita ao local da obra, conforme Anexo II.

LEIA-SE:

8.2.3.1, G [...]

Atestado de Visita Técnica, assinado pelo responsável técnico da empresa e por engenheiro da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, conforme Anexo II.

A sessão de abertura fica prorrogada para o dia **04 de setembro de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3751/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2017.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 A 014/2017.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do Pregão nº 040/2017, referente ao Processo nº 300/2017 que tem como objetivo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR. Registro os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP, itens 05, 06, 07, 08, 10 e 14, valor total de R\$ 91.596,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais). E. CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS EPP, itens: 02, 04, 09 e 11, valor total de R\$ 40.188,30 (quarenta mil e cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), RALLY PNEUS-COM E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - EPP, itens: 01 e 13, valor total de R\$ 37.166,50 (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), VICTOR E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP, itens: 03, 12 e 15, valor total de R\$ 42.374,74 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá – RO, 01/08/2017.
Enir Egert Mota
Gerente Geral de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4757/SEMSAU/2017
ITENS COM RESERVA DE COTAS DE 25%. ITEM EXCLUSIVO A MPE. MEI OU EQUIPARADAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tipo: Oxigênio gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza, Oxigênio Gasoso

Medicinal com 99,5% de Pureza em Cilindro PPU3m³, AR Comprimido com 99,5% de Pureza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 029/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Código UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02. Valor Global Estimado: R\$ 544.790,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais). Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 04/08/2017 até às 10h00min do dia 17/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 17/08/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de agosto de 2017.
Sílvia Caetano Rodrigues
Pregoeira / SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2017
007/SRP/2017**

Processo nº 1-307/SEMAP/2017

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet dedicado, pelo período de 12 (doze) meses para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO..** Valor estimado: R\$ 164.000,04. Início das propostas: 04/08/2017 às 09h00min. Início da sessão pública no dia 16/08/2017 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28/07/2017.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 2.003/2017

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2017
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em informatização para implantação de Software Livre, plataforma pública de Gestão Educacional Municipal i-Educar, sendo incluso a instalação do software na Secretaria Municipal de Educação de Chupinguaia e em todas as Unidades Escolares Municipal, localizadas na Zona Urbana e Zona Rural. O Sistema deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Também deverá estar incluso a capacitação dos servidores, assistência técnica nos locais mencionados e atualizações sempre que necessário para obtenção de melhores resultados para a Administração Pública, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº 969/2017. Valor total de R\$: 60.773,33. Data para recebimento de proposta: 07 de agosto de 2017 a partir das 08:30; data para término de recebimento de proposta: 18 de agosto de 2017 às 08:30; data da abertura de propostas: 18 de agosto de 2017 a partir das 08:30; data de início da sessão pública: 18 de agosto de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de julho de 2017

MAGNO B. S. FERREIRA
Pregoeiro



INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 24ª REGIÃO - RO

Nos termos da Resolução nº 1.954, de 04 de julho de 2016 e Resolução 1.974, de 22 de maio de 2017 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no período de 30 de outubro de 2017, a partir das 8h, até às 20h do dia 31 de outubro de 2017, ininterruptamente, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON/RO, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03 Conselheiros Regional Efetivos e 03 Conselheiros Suplentes do CORECON/RO, com mandato de 3 (três) anos: 2018, 2019 e 2020; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 23/10/2017.

Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/08/2017. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 15/08/2017 e 23/10/2017, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo, para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral.

O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus

direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 23/10/2017), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/RO disponibilizará em sua sede localizada na Av. Calama, 2300 – Galeria Garden, sala 13 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO, no horário de 08 às 18 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

O prazo para registro de chapas no CORECON/RO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17 horas do dia 04 do mês de setembro de 2017. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução 1.954, de 04 de julho de 2016 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Av. Calama, 2300 – Galeria Garden, sala 13 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO, no horário de 08 às 13 e das 14 às 18 horas (segunda a quinta-feira) e das 08 às 12 horas (sextas-feiras). Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de **23 de outubro de 2017**, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia **31 de outubro de 2017**, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Brasília/DF, imediatamente após encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.954, de 04 de julho de 2016, fica designada a Comissão Eleitoral para 2017, constituída pelos Economistas: Francisco Regis Ximenes de Almeida, Manuel Antônio Valdés Borrero e Marcelo Henrique de Lima Borges, como titulares, e Bianca Lopes de Andrade Rodrigues, como Suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 11 de setembro de 2017, nas dependências do Conselho Regional de Economia. Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2017. Econ. João Batista Almeida - PRESIDENTE DO CORECON/RO.

CENO CERÂMICOS NORTE S/A. CNPJ 84.573.039/0001-98. **Relatório da Diretoria.** Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias submetemos a apreciação de V. S.as, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Pimenta Bueno (RO), 31 de dezembro de 2016. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016			
ATIVO	2016	2015	NOMECLATURAS	2016	2015	
CIRCULANTE	118.974,80	124.821,98	(+) RECEITA FINANCEIRAS	227,76	594,63	
Caixa e equivalente de caixa	1.686,36	5.893,40	(=) RECEITAS TOTAIS	227,76	594,63	
Aplicações Financeira	2.327,28	3.978,58	(-) CUSTOS	-20.105,60	-21.429,36	
Impostos a Recuperar	11,16	0	(-) DESPESAS	-2.666.543,04	-3.510.931,97	
Estoque	114.950,00	114.950,00	- Administrativas	-1.433.884,41	-2.522.640,20	
NÃO CIRCULANTE	6.490.859,53	8.205.645,53	- Tributárias	-1.706,48	-1.042,14	
investimentos		3.007,31	- Financeiras	-1.230.952,15	-987.249,63	
Ações de outras empresas		2.702,31	(=) PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	-2.686.420,88	-3.510.337,34	
Reforestamento		305,00	DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado	4.134.067,61	4.328.532,85	DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016:			
Custo de Aquisições	7.889.634,45	7.889.634,45	Descrição	Capital Social Realizado	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Terrenos	759,37	759,37	-Sld. Em 31.12.2014	6.951.106,00	-10.879.273,57	-3.928.167,57
Móveis e utensílios	42.783,30	42.783,30	-Prej. do Exercício		-3.510.338,04	-3.510.338,04
Instalações	369.443,70	369.443,70	-Sld. em 31.12.2015	6.951.106,00	-14.389.611,61	-7.438.505,61
Máquinas e Equipamentos	4.923.621,37	4.923.621,37	-Ajustes Exerc. Ant.		-341.924,26	-341.924,26
Ferramentas	22.654,60	22.624,60	-Prej. do Exercício		-2.686.420,88	-2.686.420,88
Veículos	34.134,92	34.134,92	-Sld. em 31.12.2016	6.951.106,00	-17.417.956,75	-10.466.850,75
Construções Cíveis	2.488.156,19	2.488.156,19				
Aparelhagem Telefônica	835,00	835,00				
Equipamentos de Informática	7.246,00	7.246,00				
(-) Deprec. Acumulada	-3.755.566,84	-3.561.101,60				
Diferido	2.356.791,92	3.874.105,37				
Despesas Administrativas	5.891.979,33	6.230.896,98				
(-) Amortizações	-3.535.187,41	-2.356.791,61				
ATIVO TOTAL	6.609.834,33	8.330.467,51				
PASSIVO						
CIRCULANTE	169.784,69	292.911,34				
Fornecedores	168.285,12	168.185,12				
Obrigações Sociais e Trib. a Pagar	1.499,57	3.726,22				
Valores a Classificar	0	120.992,77				
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.906.900,29	15.476.061,78				
Créditos de Acionistas	4.904.408,74	4.703.684,84				
Debêntures	11.474.246,29	10.244.131,58				
Obrigações Fiscais	528.245,36	528.245,36				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-10.466.850,75	-7.738.505,61				
Capital Social Realizado	6.951.106,00	6.951.106,00				
Prejuízos Acumulados	-17.417.956,75	-14.389.611,61				
PASSIVO TOTAL	6.609.834,33	8.330.467,51				

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A CENO CERÂMICOS NORTE S/A. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pimenta Bueno/RO, teve suas atividades iniciadas na data de 18 de novembro de 1992, com prazo de duração indeterminada, com objetivo de: 1) Fabricação de artefatos cerâmicos em geral: pisos e revestimentos esmaltados, mosaicos, ladrilhos simples ou decorados e louças; 2) Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitidas e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, as demonstrações contábeis estão apresentadas de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 3. Principais Práticas Contábeis a) Reconhecimento das Receitas: As receitas representam o valor justo recebido ou a receber, líquidas de impostos e das devoluções e são apuradas de conformidade ao regime de competência. b) Receitas Financeiras: São contabilizadas em base proporcional ao tempo, levando em consideração o valor aplicado e as taxas de juros efetivas ao longo do período até o vencimento ou encerramento do exercício. c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerários em caixa e movimentações bancárias, além de aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores estão demonstrados ao custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis. d) Imobilizado: A federação optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da federação é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; o imobilizado é representado ao custo, líquido da depreciação acumulada. e) Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos das provisões de perda e ajustes ao valor de mercado. 4. Patrimônio Líquido O patrimônio líquido está representado por R\$ 6.951.106,00 de aporte para a manutenção das atividades. Está contabilizado de acordo com as determinações estatutárias e as AGO's e AGE's realizadas e acrescidos dos lucros e diminuídos dos prejuízos apurados em cada exercício social. **Ramiro de Souza – Dir. Presidente - Neuraldi Vieira Campos-Contador CRC/RO 0574/05.**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Ilmos. Srs. Acionistas, Administradores e Diretores da CENO CERÂMICOS NORTE S/A Pimenta Bueno – RO. **1. Opinião:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da CENO CERÂMICOS NORTE S/A que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações de Resultado, e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000). **2. Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada: **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis"**: Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **3. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** 3.1 – Nossa opinião, não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **3.2 – As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram por nós examinadas e emitimos Relatório de Opinião sem ressalva, datado de 06 de maio de 2016.** **4. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, à que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação omissão ou representações falsas intencionais. * Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belém (PA), de 12 de Junho 2017. **AUDITAN AUDITORIA INDEPENDENTE-CRC/PA nº 0269-Ato Declaratório CVM nº 10.679. Rui Oliveira Magalhães-Contador CRC/PA nº 5771 – Sócio - Responsável - IBRACON/NA nº 2074.**